HISTORIA
DE
PORTUGAL
COMPOSTA EM INGLEZ
POR HUMA
SOCIEDADE DE LITTERATOS,
TRASLADADA EM VULGAR
COM AS ADDIÇÕES
DA
VERSÃO FRANCEZA,
E NOTAS
DO TRADUCTOR PORTUGUEZ,
ANTONIO DE MORAES SILVA,
Natural do Rio de Janeiro.

E agora novamente emendada, e accrescentada com varias Notas, e com o resumo do Reinado da Rainha N. S. até o anno de 1800.

TOMO IV.

LISBOA

NA TYPOGRAFIA DA ACADEMIA REAL DAS SCIENCIAS DE LISBOA

ANNO. M.DCCC.II

Com Licença do Desembargo do Paço.

Vende-se na loja de Borel, Borel, e Companhia quasi defronte da Igreja nova de *N. S. dos Martyres.*

INDICE

DA HISTORIA DE PORTUGAL.

DO TOMO IV.

Abo-

No-

DES-

DESCRIPÇÃO DO REINO DE PORTUGAL.

SECÇÃO X.

Historia do Reinado d'ElRei D. José o I.

Succede-lhe ElRei D. José o I.

A ElREI D. João V. succedeo seu filho D. José Pedro João Luiz, que nascêra aos 9 de Junho de 1715; e logo que subio ao Throno, obrou algumas coisas, das quaes se colligio, que seria mais economico, do que ElRei seu Pai. Taes forão renovar as Leis severas contra a saca do ouro; e exigir, que os Negociantes Inglezes exhibissem os seus li-

1750.

livros mercantis, coiſa, que elles abſolutamente recuſárão fazer. E ſuſcitando-ſe á ſua ordem mil eſtorvos, e embaraços ao commercio dos Inglezes neſte Reino; tratando-ſe com rigor indeſculpavel aos commerciantes daquella Nação, toda a Europa teve eſtes procedimentos por igualmente contrarios á politica, e á gratidão: mas ElRei nem ſómente ſe juſtificou diſto; ainda que o Embaixador de Inglaterra lhe fizeſſe a eſte reſpeito as mais urgentes repreſentações. S. Mageſtade, deſde que governou, deo-ſe inteiramente a fazer florecer o Commercio, e a Marinha do ſeu Reino. Por eſte tempo offerecêrão-ſe alguns negociantes Francezes a eſtabelecerem entre a India, e Portugal hum commercio ſemelhante ao que ha de Cadiz para a America; mas eſte projecto deſvaneceo-ſe.

S. Mageſtade teve melhor ſucceſſo em conſeguir do Papa a abolição dos Actos da Fé; e a reducção das groſſiſſimas rendas, que ſeu Pai

Pai tinha dado á Patriarcal de Lisboa. (*) SS. Mageſtades Catholica, e Portugueza fizerão permutação de algumas terras do Braſil com grande deſgoſto dos Portuguezes, que ficárão ſem a Colonia do Sacramento. A Côrte de Madrid queixou-ſe, que a de Portugal alargava muito os limites, que ſe havião ajuſtado: pelo que S. Mageſtade mandou fortificar os lugares do Pará, e Matto-Groſſo por ſerem os mais expoſtos ao inimigo, enviando para lá dois regimentos de Infantaria, e alguns novos povoadores.

Eſte anno tiverão os corſarios Barbareſcos a ouſadia de cruzarem

(*) Huma, e outra aſſerção he falſa. No Reinado do Senhor Rei D. José fizerão-ſe alguns Actos da Fé, ainda depois do Terremoto: e ſó para o fim de ſeus annos não os houve: nem eſta ceremonia he eſſencial ao exercicio da Juriſdicção do Santo Officio, e ſómente ſerve de fazer conſtar ao Público o arrependimento dos converſos, a innocencia dos calumniados, e a juſta razão dos procedimentos, que ſe tem com os incorrigiveis.

na fóz do Téjo, e de entrarem até Cafcáes ; pelo que mandou ElRei apreftar alguns navios de guerra, que os affugentárão da cofta. Aos 6 de Dezembro chegou a frota do Brafil ao porto de Lisboa carregada de muito dinheiro, e generos de commercio; e então fe calculou, que durante o Reinado d'ElRei D. João V., fe levárão a Roma em dinheiro de Portugal mais de 94 milhões de piaftras; (*) e ifto a pezar dos defabrimentos daquelle Soberano com os Papas, que lhos occafionárão.

Em Novembro do mefmo anno Mr. Oldenberg, contratador do Tabaco, obteve a faculdade de fazer huma nova Companhia para a India Oriental, que todos os annos devia mandar lá onze navios. S. Mageftade enviou hum Embaixador ao Emperador da China, que foi recebido em Macáo, e pelo caminho do Im-

(*) Vale oitocentos reis, pouco mais, ou menos; e affomma a 180 milhões de cruzados.

Imperio por Mandarins, fazendo-ſe-lhe por toda a parte grandes diſtinções. Por cálculos, que então ſe fizerão, averiguou-ſe, que os Inglezes ganhavão ao menos hum milhão no commercio de Portugal, beneficio, que não devião nem ao affecto, nem ao agradecimento d'ElRei, que antes pelo contrario lhes hia diminuindo os lucros, quanto podia. (*)

No

(*) Tanto aqui, como no que já fica dito pouco antes, apparece manifeſta a parcialidade dos Hiſtoriadores Inglezes. Pertender, que huma Nação com pouca agricultura, e commercio, e menos induſtria conceda tantas vantagens a outra, que tem trato com ella, he querer, que eſta em breves annos a deixe exhauſta de dinheiro, endividada, e ſem meios de promover os trabalhos da cultura das terras, a induſtria mechanica, e as emprezas, e eſpeculações mercantis. Ora niſto viria a parar o Reino de Portugal infallivelmente, ſe as ſabias Leis do Senhor Rei D. José, as inſtituições de Companhias do Alto-Douro, e outras, com as das fabricas, não contribuiſſem tanto, para que não ſeja tão deſvantajoſo aos Portuguezes o balanco do commercio com Inglaterra; e todavia inda agora o he baſtante. Ora em que ra-

No começo do anno de 1754 permittio-ſe a ſaca do ouro cunhado, ou não, pagando-ſe dois por cen-

---

zão caberá, que ſeja divida agradecer huma Nação a outra qualquer leve beneficio por meios, que à levem á ſua ruina? Valeo-nos Inglaterra para fazermos huma paz menos má no Reinado do Senhor Rei D. João V.: utilizou tambem a ſi propria, conſervando eſte pequeno padraſto á Caſa de Bourbon. Acodio-nos pelo terremoto com 100$ livras eſterlinas: não negamos, que nos tocou parte do beneficio, mas acodio aos ſeus vaſſallos, que neſte Reino lhe fazem hum commercio proveitoſiſſimo; e fez, como o bom proprietario, que nos annos mingoados acode ao ſeu rendeiro, para não perder a renda atrazada; e porque lhe convem, que elle trabalhe em ſeu beneficio. Porque, ſupponhamos, que ſem o ſoccorro de Inglaterra pelo terremoto ficavamos anniquilados, quem lhes havia de ſoldar as dividas activas? E quem cavar o ouro para a chamada (como ſe eſtiveſſemos nas coſtas d'Africa, ou Aſia) *Feitoria Ingleza*? Mas quero, que o beneficio foſſe todo noſſo; e de quem tem ſido os lucros do commercio anteriores ao anno de 1703., e o que deſde então com maiores vantagens tem feito os Inglezes neſte Reino? Pelo Tratado cavilloſo de 1703 não he licito (ſegundo elles pertendem) aug-

cento de direitos : S. Mageftade concedeo a Mr. Oldenberg o privilegio exclufivo de mandar no efpaço de

---

mentar os direitos fobre as mercadorias Inglezas ; e elles carregão, quanto querem, os generos de Portugal ; carregão mais os que lá vão por conta de Portuguezes ; mais os que vão a effa conta em navios Portuguezes, e cada vez que querem, levantão os direitos fobre os vinhos, com a treta de pôrem mais a terça parte em igual porção nos vinhos de França, cujo confumo era diminutiffimo. Demais a preferencia, que fe lhes dá nos lucros do commercio, he nada? Supponhamos, que ha perto de 80 annos, tiveffemos confumido os generos de França, e Hollanda mais baratos, que os de Inglaterra, não teriamos poupado muito dinheiro no faldo do commercio? E porque fe dá efta vantagem aos Inglezes? Porque paga o pobre Portuguez mais caro o veftido, que vai encarecendo á proporção, que na Grão-Bretanha fe augmentão o luxo, e os tributos, e com elles os preços dos generos, que em Portugal confumimos? Por ingratidão. Todos fabem os extremos, a que o Senhor Rei D. José (tão indignamente cenfurado aqui) chegou na guerra de 1762, por fe não apartar da alliança com Inglaterra, todos a fua generofa, e magnanima declaração: Que antes foffreria vêr cahir fobre fi a

de feis annos cinco navios a Macáo; e no de dez onze navios a Goa; o que deo lugar a fazer-fe huma Com-

---

ultima telha do feu Paço, do que affaftar-fe da amizade da Grão-Bretanha. Mas cumpria-lhe (dirão) fazello affim, por fe não vêr expulfo do feu Reino. Mas em quanto convier á balança da Europa, que Portugal exifta, terá Alliados; e mais certamente os terá, poffuindo alguma coifa, com que os convide, da qual os Inglezes nos querem privar, efgotando, e abforvendo todo o ouro defte Reino. Mas Inglaterra acode a efte Reino nas fuas neceffidades. Bem grande era a da guerra no Brafil em 1774, e annos feguintes; e quando em Londres fe requerião os foccorros, dizião os Miniftros Inglezes: Que não podia a Grão-Bretanha carregar ás coftas com cadaveres, quaes erão os Portuguezes, que deixavão ir perecendo as fuas tropas, e marinha. Ora dormi lá fobre a fé, e efperança das promeffas, e auxilios comprados tão caramente, e que vos faltão nas preffas! Em mores apertos fe achava Inglaterra pelos annos de 1780, ou 81, quando fomos ameaçados de huma Nação vizinha: e então eftava preftes para nos foccorrer: porque lhe convinha divertir nefte Reino as forças inimigas. Em fim o intereffe reciproco he alma das allianças das Nações; e chamar ingratidão a não dar tudo por pou-

Companhia, cujas acções erão de 480$ réis. (*)

A prudencia d'ElRei a efte refpeito excedia muito ás capacidades dos

co, he abfurdo. Daqui verá o Leitor, com quanta razão os Inglezes cenfurão o Reinado do Senhor Rei D. José, em cuja apologia fiz efta larga nota.

(*) Os Authores defta Hiftoria, paffando do anno de 1750 ao de 1754, omittem alguns factos notaveis, que nos pareceo não ferem para fe deixar em filencio. Tal foi nefte mefmo anno a abolição do impofto da Capitação, que nas Minas fe pagava pelo direito Senhorial, á qual fe fubftituio o quinto de todo o ouro, que foffe ás fundições, das quaes S. Mageftade mandou erigir cafas no Brafil, creando juntamente Fifcaes, Intendentes, e mais Officiaes defta Repartição.

Logo no anno feguinte creou no Rio de Janeiro huma Rèlação, onde podeffem recorrer os Povos do Brafil, os das Minas, e Capitania do Rio. E cá no Reino mandou com providentiffimo Confelho inftituir o Depofito Público, onde com menos defpeza, e maior fegurança fe confervão os bens dos particulares, que a elle devem ir.

Em 1752, para animar a criação da feda, e fua manufactura, prometteo certos premios aos plantadores de amoreiras.

dos ſeus vaſſallos; e tanto que lhe foi neceſſario mandar vir de Inglaterra Capitães para os navios, que ſe enviavão á India; e he de crer, que ſe os podeſſem haver de outras Nações, facilmente os antepoião aos Inglezes. Os negociantes deſta Nação experimentavão cada dia mil vexações; e entre ellas ſe lhes queimou hum navio de trigos, vindo a Lisboa para matar a fome do povo, com o pretexto de trazer peſte. Mas nós vamos a referir hum ſucceſſo, que humilhou Portugal, e deo aos Inglezes a melhor occaſião, que algum povo jámais teve, de moſtrar a ſua generoſidade.

Em

Nem são menos louvaveis as providencias, com que determinou no anno immediato ſubſequente o tempo das ſahidas, e tornaviagens das Frotas do Braſil, para maior ſegurança, e facilidade das navegações, e tratos com aquelles Dominios.

Do meſmo anno he a Lei, por que S. Mageſtade tomou debaixo da ſua Real Protecção o contrato dos Diamantes, fazendo excluſivo o ſeu commercio.

Terremoto de Lisboa.

Em 1755, quando os Miniſtros de S. Mageſtade Fideliſſima trabalhavão em povoar as colonias da America, ſoffreo a Cidade de Lisboa hum dos mais eſpantoſos terremotos, de que a Hiſtoria faz menção. No primeiro de Novembro de 1755 os moradores ſentírão abalar-ſe eſta Cidade, e logo tremer com tal violencia a terra, que entrárão a cahir caſas de toda a parte, ſepultando muita gente debaixo das ſuas ruinas. O povo em geral fugia para as praças; mas não ſe dando ahi por ſeguro, accolheo-ſe para Belém, em quanto os que não fizerão o meſmo, hião perecendo pelas ruinas, e voracidade do fogo.

1755.

Julgou-ſe a principio, que o incendio fôra accidental; mas depois ſe veio a ſaber, que foi acceſo por hum bando de malvados, que ſe aproveitárão da deſolação pública, para roubarem a gente da Cidade. Todavia eſta calamidade exaggerou-ſe demais: porque o meio da Cidade he que ficou mais arruinado; e

o número dos mortos, que ſe eſmou em 100ↀ, depois ſe reduzio por melhores cálculos a 15ↀ. Hum homem, que ſe achava em Lisboa, e, paſſado o primeiro terror, andou vendo a Cidade com ſocego, julgou, que a pezar do grande eſtrago de Lisboa, o que reſtava della ainda fazia huma Cidade maior, que varias Capitaes de Europa. Na vizinhança (dizia elle) do Bairro-Alto, ainda que o fogo fez grandes perdas, desde as Convertidas por huma parte, e pela outra desde o palacio de D. Manoel de Souſa até quaſi ao canto do Paço, eſcapárão todos os palacios das Mercês, e tudo o que eſtava desde as raizes do monte do Bairro-Alto até o meio da rua do Norte; mas na paragem eſtreita deſta rua forão conſumidos pelas chammas o palacio do Marquez de Marialva, o de João Xavier, onde morava o Miniſtro de Hollanda, e o do Conde de Sant-Iago, vizinho defronte deſtes. Ficou em pé huma grande parte da vizinhança deſte

Bair-

Bairro, e Freguezia de Santa Catharina. Os Bairros de Jesus, Rato, e Mocambo tiverão igual felicidade, assim como os de S. José, até S. Sebastião da Pedreira, o da Mouraria até Arroios, voltando para S. João dos Bem-Casados: todo o Bairro do Paraiso, que comprehende o grande campo de Santa Clara, com suas dependencias, e em fim tudo, que está dahi até Marvilla.

Em prova de que a Cidade não ficou de todo destruida, como se disse, basta lembrar-nos, que desde S. Paulo, onde o fogo parou, até Belém ha cinco milhas Inglezas; que da Mouraria a Arroios vão duas milhas; e de S. José até S. Sebastião da Pedreira ao menos outras duas milhas, cujos terrenos estão cheios de casas, e moradores, que soffrêrão pouco, ou nenhum damno: o mesmo he dos grandes Bairros de Alfama até Marvilla, espaço de mais de duas milhas, que escapárão ao incendio. No mesmo coração da Cidade, onde o fogo foi mais voraz,

raz, ha huma, ou duas ruas, que ficárão illesas.

Persuado-me (continúa o Author desta relação) que os Bairros abrazados erão os mais importantes; porque nelles estavão os Templos mais formosos, e as casas dos negociantes; todavia, como eu já disse, o maior estrago foi no centro da Cidade.

Todos os outros Bairros estão habitados, com lojas abertas, onde se trabalha. Mas todavia nas praças taes, como o Campo do Curral, a Cotovia, Buenos-Ayres, Boa-Morte, junto á Fabrica da seda, e outros lugares, ainda ha grande número de barracas.

A maior parte das casas estão com especques; porque ficárão arruinadas; e o maior número dellas por cautela, querendo os seus donos prevenir qualquer accidente; as quaes, por se acharem neste estado, fazem crer, que ameação ruina. O número das prejudicadas he grande; as Igrejas quasi todas se abatêrão;

e as poucas, que ficárão em pé, eſtão muito desbaratadas; porque o terremoto fez nellas maior abalo, como coſtuma fazer nos corpos, que mais lhe reſiſtem.

Os Templos, que depois de arruinados pelo terremoto forão conſumidos das chammas, erão os dos Loyos, Santa Maria Maior, Magdalena, a Conceição, a Miſericordia, Santa Juſta, S. Julião, a Victoria, S. Domingos, a Patriarcal, a Boa-Hora, o Eſpirito Santo, os Martyres, S. Franciſco da Cidade, o Corpo Santo, o Sacramento, a Trindade, o Loreto, Santa Engracia, as Chagas, e S. Paulo.

As Igrejas inteiramente arruinadas forão S. Vicente, Santa Clara, Santa Monica, N. Senhora do Monte, N. Senhora da Penha de França, a Igreja deſta Freguezia, S. Pedro de Alcantara, Santa Anna, o Calvario, e Santo Antonio dos Capuchos. (*)

As

(*) O Convento de S. Vicente ficou, e exiſte em pé, e ſó teve ruina no zimborio.

As dos Paulistas, de Jesus, e S. Bento não tiverão damno: mas as das Bernardas, da Madre de Deos, Santos o Velho, ainda que ficárão em pé, forão mui damnificadas.

Não he possivel determinar ao certo o número dos mortos; e menos a sua condição, e sexos: a principio orçárão-nos em 14, ou 15 mil, e depois assommárão-nos a 40φ; o que me custa a crer.

Setubal teve grande perda, com ser huma pequena Villa, na qual só restárão tres, ou quatro Igrejas das menores; e dizem, que nella morrêrão 4 mil pessoas de ambos os sexos, debaixo das ruinas, ou pela violencia do mar, que passou por cima dos muros, e na resaca levou muita gente.

Depois do primeiro dia tivemos a maior parte do tempo tremores sensiveis, precedidos de hum rumor, e tom surdo: no dia da Lua nova deste mez sentimos hum abalo; e hontem entre as quatro,

e

e cinco horas da tarde outro, que não fizerão mais damno, do que abrir as quebradas das casas arruinadas, que ainda estavão em pé.

Soubemos por pessoas vindas da Beira, e de Tras dos Montes, que os tremores por lá se sentírão, e assim em geral por todo o Reino.

Até agora não temos noticias do Brasil; mas he falsa a nova de se haver submergido a Bahia de todos os Santos; porque ainda não chegou navio de lá; e se esse rumor por lá chegar, podeis affirmar, que he mentiroso.

ElRei, a Rainha, e a Familia Real retirárão-se do Paço hum instante, antes de se arruinar este edificio. O Embaixador de Hespanha com nove familiares seus ficárão sepultados debaixo das ruinas. Muitas Cidades do Reino tiverão grande prejuizo: e as agoas do Téjo em Toledo, que dista cem legoas de Lisboa, subírão á altura de dez pés. No Porto fez o terremoto tal impressão, que cahírão muitas ca-

ſas, e às Igrejas, e campanarios ficárão mui deſtroçados. No Porto de Santa Maria o mar ſubio oito vezes, e affugentou os moradores da Cidade. Em Cadis elevou-ſe o mar perpendicularmente 22 pés, e eſteve para alagar de todo a Cidade: a de Madrid, e outras de Heſpanha ſoffrêrão incriveis damnos com eſte terremoto: e em S. Lucar vierão cahir em terra muitos navios trazidos pela elevação das ondas.

Mas o que excede a toda a credibilidade he, que os navios, que andavão 60 legoas ao mar, ſentírão eſta commoção, como ſe topaſſem em rochedos; e que os mares ſe agitárão com ella em Hollanda, Inglaterra, e Irlanda; e até o Baltico, que diſta da coſta de Lisboa 2ↀ milhas. Deve-ſe dizer em honra d'ElRei de Heſpanha, que S. Mageſtade ſoccorreo aos Portuguezes com dinheiro, e franqueou de todas as impoſições tudo o que ſe levava em ſoccorro deſta Nação. Os Inglezes, ſe bem deſcontentes da

Côr-

Côrte de Portugal, e da Nação, derão hum bello exemplo de generosidade; e foi, que ElRei Jorge II., logo que soube do fatal desastre de Lisboa, enviou á Camara dos Communs a seguinte mensagem:

„ S. Magestade, tendo por seu
„ Embaixador em Madrid certas no-
„ vas da fatal, e deploravel cala-
„ midade, que sobreveio a Lisboa,
„ por hum terremoto, que destruio
„ quasi toda a cidade, e matou al-
„ guns milhares de seus moradores,
„ de sorte que os que lhes sobrevivê-
„ rão, hão de estar reduzidos á ul-
„ tima miseria; e interressando mui-
„ to em tudo, o que respeita a tão
„ bom, e fiel Alliado, como S. Ma-
„ gestade Portugueza; e movendo-se
„ aliàs á maior compaixão da ex-
„ trema afflicção, a que se acharáõ
„ reduzidas a Capital, e mais Ci-
„ dades, e Lugares de Portugal, on-
„ de *ha hum grande número de In-*
„ *glezes estabelecidos, e onde, mui-*
„ *to ha, maior número dos seus*
„ *vassallos tem grandes interesses*,

,, recommenda á consideração dos seus
,, fieis Communs esta terrivel, e
,, grande calamidade, que não pó-
,, de deixar de commover a quem
,, tiver sentimentos de Religião, e
,, humanidade; e deseja, que os seus
,, Communeiros o habilitem para po-
,, der enviar a Portugal soccorros
,, tão promptos, e taes, quaes reque-
,, rem circumstancias tão apertadas,
,, e dignas de compaixão. ,,

Os da Camara dos Communs, ouvida a mensagem d'ElRei, concordárão unanimes na resolução, que se segue: ,, Que a Camara daria a S.
,, Magestade os meios de soccorrer
,, os infelices habitadores de Por-
,, tugal pelo modo, que S. Mages-
,, tade houvesse por mais apropósi-
,, tado; e que nos primeiros subsi-
,, dios se compensarião as despezas,
,, que S. Magestade fizesse para re-
,, mediar a miseria, a que os Por-
,, tuguezes se achavão reduzidos por
,, aquella deploravel calamidade. ,,

ElRei de Inglaterra enviou o soccorro, parte em dinheiro, e par-

te em mantimentos, que forão ainda mais bem recebidos. Entretanto S. Mageſtade Fideliſſima, e toda a Côrte vivião abarracados, e recebêrão aquelle preſente da Grão-Bretanha com o maior reconhecimento: e tambem desde então não ſe ouvírão mais queixas dos Negociantes Inglezes. A verdade he, que o terremoto fez de Portugal hum objecto de compaixão; e que os Portuguezes, e ſeus vizinhos não entendião em mais, que remediar os eſtragos, que elle fizera. Daqui ſe deixa facilmente comprehender, que não podião ſucceder coiſas muito notaveis em huma terra, onde o Povo, e a Côrte não tinhão cuidado maior, que o de reparar, o que eſtava arruinado. (*)

De-

(*) Em 17 de Agoſto de 1756 ſe deo o Decreto para ſe devaſſar de quem tentaſſe a morte de Miniſtro, que deſpache com ElRei. Aos 30 do meſmo mez, e anno foi expulſo, e degradado da Côrte por hum Decreto o Secretario de Eſtado Diogo de Mendonça Côrte Real.

Confpiração contra ElRei.

Depois do terremoto, o primeiro fucceffo memoravel, que fe nòs offerece, he a confpiração da noite de 3 de Setembro de 1758 contra a vida d'ElRei Fideliffimo; hum dos crimes mais feios, de que a Hiftoria faz menção, ou fe attenda á qualidade dos réos, ou ao caftigo exemplar do feu delicto. Forão juftiçados por elle em publico cadafalfo o Duque de Aveiro, o Marquez, e Marqueza de Tavora, Luiz Bernardo de Tavora, e Jofé Maria de

---

Aos 12 de Outubro de 1757 fe deo a fentença da Alçada, que ElRei mandou ao Porto a conhecer, e caftigar os amotinados contra a Companhia Geral do Alto-Douro, e forão punidas com pena ultima, açoites, e galés, confifcação de bens, degrêdos 283 peffoas de ambos os fexos, e 17 impuberes condemnados a palmatoadas, e a irem affiftir ás execuções dos mais réos. *Sentença da Alçada.*

Aos 20 do mefmo mez falleceo o Senhor Infante D. Antonio, filho do Senhor Rei D. Pedro II., e da Senhora Rainha D. Maria; foi fepultado mui honrofamente no Mofteiro de S. Vicente de Fóra.

de Tavora, ſeus filhos; D. Jeronymo de Ataide, Conde da Atouguia; e dos plebeos Braz Joſé Romeiro, João Miguel, Manoel, e Antonio Alvares; nos quaes ſe executou a pena da morte, queimando-ſe demais ſeus cadaveres, cujas cinzas forão lançadas ao mar. (*) Eſcapou ao meſmo ſupplicio Joſé Polycarpo de Azevedo, que nunca mais appareceo; e os declarados complices deſte atrociſſimo crime os Padres Jeſuitas, João Alexandre, João de Matos, e outros com o Padre Gabriel de Malagrida, que depois foi juſtiçado por crime de hereſia.

Iſto he em ſumma, quanto conſta da Sentença proferida ſobre tão horrivel, e miſerando caſo. (**) Mas

(*) Foi executada eſta Sentença aos 13 de Janeiro de 1759.

(**) A' Sentença definitiva dada aos 12 de Janeiro de 1759 em Junta, que ſe teve no Paço da Ajuda, preſidida pelos tres Secretarios de Eſtado, havia precedido outra Sentença de exauthoração, e deſnaturalização proferida pela Junta da Inconfidencia, na

Mas como S. Mageſtade, que Deos guarde, foi ſervida por ſua innata, e ſingular piedade conceder reviſta della, depois que ſe proferio ſobre os embargos, com que o Procurador da Corôa a ſuſtentou, ſaberá o Publico o verdadeiro conceito, que deſta materia ſe ha de formar.

Eſte funeſtiſſimo ſucceſſo, que em grande parte ſe imputou aos Jeſuitas irritados já com a reforma, (*) que nelles ſe começára a inſtan-

---

meſma data da outra. Erão os Secretarios de Eſtado Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello, D. Luiz da Cunha, e Thomé Joaquim da Coſta: deo-ſe por Procurador, e Advogado dos réos o Deſembargador da Caſa da Supplicação, Euſebio Tavares Sequeira.

(*) S. Mageſtade movido dos eſcandaloſos procedimentos dos Jeſuitas no Reino, e nas Conquiſtas havia-ſe queixado delles ao S. P. Benedicto XIV.; o qual no anno ſeguinte de 1758, dada ſua Bulla para o Cardeal Saldanha, mandou devaſſar dos ſobreditos Regulares; e achando-ſe culpados politica, e moralmente, tiverão a eſſe reſpeito mil diſſabores, e abatimentos, até ſe vêrem ſujeitos a ſoffrer huma reforma, em que então ſe trabalhava. Veja-ſe o livrinho intitu-

ancias de S. Mageſtade, teve depois funeſtas conſequencias para a Côrte de Roma, e para a cauſa daquelles Regulares; porque, ainda que o Papa Clemente XIII. deſattendeſſe ao memorial, com que o Geral da extincta Sociedade ſe ſoccorreo ao S. Pontifice, (o memorial foi apprefentado aos 31 de Julho deſte anno de 1758) por ſe acordar em Conclave, que não ſe innovaſſe nada na Reformação mandada fazer por Benedicto XIV.: depois ſobrevierão maiores diſſensões, que damnárão mais eſte negocio, das quaes diremos adiante.

Entretanto forão-ſe desbaratando as tropas, com que os Jeſuitas do Paraguái querião manter a ſua rebelde uſurpação, e tyrannico domi-

lado: *Relação abbreviada da Repub., que os Religioſos Jeſuitas de Portugal, e Heſpanha eſtabelecêrão nos Dominios Ultramarinos &c.*, formada pelos regiſtros das Secretarias dos dois reſpectivos Principaes Commiſſarios, e Plenipotenciarios, e por outros documentos authenticos.

minio daquelles póvos, contra os legitimos Soberanos de Hespanha, e Portugal, cujos Generaes destruírão de todo as forças destes usurpadores regulares. (*)

No dia 19 de Janeiro de 1759 (**) mandou S. Magestade confiscar os bens da Sociedade denominada de Jesus, ficando cercados os seus Collegios, e Residencias; e fez escrever a todos os Prelados do Reino, e Conquistas sobre os erros destes Regulares, ordenando-lhes, que lhes defendessem a conversação, e ensino dos seus diocesanos; que examinassem as suas doutrinas, e declarassem as que fossem erroneas, e as proscrevessem; e assim o executárão o Inquisidor Geral, os Principaes da S. J. Patriarcal, os Arcebispos de Braga, e Evora, os Bis-

(*) Esta empreza contra os Jesuitas começou no anno de 1750, e durou até este de 1758; as noticias porém da *Relação abbreviada* não passão de 1757.

(**) Antonii Pererii Figueredii *Ephemerides Rer. Lusitan.* pag. 30.

[B]iſpos do Porto, Coimbra, Leiria, [M]iranda, e outros.

E requerendo o Procurador da [C]orôa á Santidade de Clemente XIII. [q]ue concedeſſe á Meza da Conſcien[c]ia faculdade perpetua de conhecer, [e] caſtigar os delictos dos Eccleſiaſ[t]icos incurſos nos crimes de Leſa Mageſtade, e de Eſtado, o S. P. [h]ouve por bem de a conceder; (*) [m]as ſó para o caſo dos Jeſuitas. E [p]orque eſta concesſão não agradou [a] S. Mageſtade Fideliſſima, ampliou S. Santidade a permisſão á Meza da Conſciencia, concedendo-lhe juriſdicção perpetua para conhecer dos crimes ſobreditos, commettidos por taes peſſoas, preſidindo nella hum Prelado nomeado pelo S. Padre. Mas nem aſſim approvou ElRei a concesſão de Roma, de ſorte que o Pontifice deixava já á eleição d' ElRei o Prelado Preſidente em caſos deſta natureza: e porque eſtes termos parecião antes illusão, do que

(*) Por Breve de 11 de Agoſto de 1759.

que ſatisfação ás ſupplicas de S. Mageſtade, julgou eſte Soberano, que não devia acceitar nem a faculdade mais ampla, que o Papa lhe concedia.

Entretanto houve S. Mageſtade por bem premiar os ſerviços, que lhe fizera na occaſião do terrivel fracaſſo de Lisboa, Sebaſtião Joſé de Carvalho e Mello, que já era ſeu Secretario de Eſtado, e então o elevou á dignidade de Conde de Oeiras, e Senhor de Pombal, aos 6 de Junho de 1759. A eſtes bem merecidos premios ajuntou outros; não ſendo os menores fazer Ajudante do Conde de Oeiras ſeu irmão Franciſco Xavier de Mendonça, a quem depois tambem nomeou Secretario de Eſtado; e promover juntamente ás maiores dignidades o irmão de ambos os Miniſtros, Paulo de Carvalho e Mendonça, Prelado da S. J. Patriarcal, que já era Commiſſario da Bulla, e do Conſelho Geral do Santo Officio; e a eſte tempo foi eleito pela Rainha Preſidente do ſeu Conſelho.

Da-

Dadas as providencias para o desentulho, e reedificação de Lisboa, que se começou logo, proveo S. Mageſtade em coiſas não menos importantes, mandando expellir das Aulas, e enſino da mocidade os livros, com que os Jeſuitas perpetuavão dantes os eſtudos, ou a ignorancia, e ſubſtituindo-lhes outros mais breves, e methodicos, eſcritos no idioma materno, com que ſe lhes facilitava o eſtudo das boas Artes.

1759. Neſte meſmo anno aos 13 de Agoſto foi inſtituida a Companhia do Commercio para Pernambuco, creando-ſe para ella hum Provedor, e onze Deputados. O principal intento de S. Mageſtade, tanto neſta inſtituição, como na da Companhia dos Vinhos do Alto-Douro, foi tirar das mãos dos Negociantes eſtrangeiros o monopólio dos Vinhos, e do trato do Braſil. Da inſtituição da Companhia do Alto-Douro (*) ſe

(*) Foi inſtituida aos 10 de Setembro de 1750, e no dia 16 de Dezembro a Jun-

ſe cauſou hum levantamento na Cidade do Porto fomentado pelos que taxavão o ſuor dos lavradores de vinhas, e perdião com a creação da Companhia os lucros do monopólio, que lhes era tão vantajoſo: cuja perda foi em particular ſentida dos Inglezes, que ſe davão por aggravados das providencias ſaudaveis, e economicas, que todo Soberano deve, e póde dar a favor de ſeus vaſſallos. E o mais he, que publicárão eſtes mal fundados aggravos em termos tão indecentes, e inſultuoſos, que nenhum bom Portuguez os poderá ler com animo tranquillo; mas o Miniſterio de Portugal teve-ſe conſtante ás ſuas queixas deſarrazoadas, e concluio a diſputa, offerecendo-ſe a provar evidentemente ao de Inglaterra, que os vaſſallos deſta Potencia tiravão do commercio de Portugal avultadiſſimos lucros, e levavão em ouro mais, do que

---

ta do Commercio. Quanto ao motim do Porto veja-ſe a *Sentença da Alçada.*

que em generos permutados pelos da Grão-Bretanha.

Aos 3 de Setembro do mesmo anno forão os Jesuitas proscriptos, e banidos deste Reino por hum Decreto, que os declarou inimigos da Patria, e os desnaturalizou para sempre.

Em Março de 1760 renovou S. Magestade o Conselho de Estado quasi extincto desde os ultimos annos do Reinado do Senhor D. João V., ao qual presidem os Soberanos. Nesta occasião forão creados Membros do dito Conselho o Eminentissimo Patriarca Saldanha, o Senhor D. João, filho do Infante D. Francisco, o Marquez de Tancos, o Arcebispo de Evora, o Conde de Arrayolos, Camarista d'ElRei, e os Secretarios de Estado.

Casamento da Princeza do Brasil com o Senhor Infante D. Pedro, irmão de ElRei.

Seguio-se a esta acção de S. Magestade o casamento da Princeza do Brasil, sua filha mais velha, com seu tio, o Senhor Infante D. Pedro, irmão d'ElRei; o qual foi celebrado aos 6 de Junho, podendo haver

sido

ſido mais cedo, ſe os Jeſuitas não tiveſſem ſuppreſſas as diſpenſas, que para eſte conſorcio ſe obtiverão de Roma.

1760. Aos 15 dias do meſmo mez he, que ElRei mandou ſahir de Lisboa o Nuncio de S. Santidade, como já apontárão os Authores deſta hiſtoria, dando por cauſa deſte procedimento a deſavença com a Côrte de Roma ſobre o negocio dos Jeſuitas; mas S. Mageſtade declarou, qual ella foſſe, mandando divulgar, que fizera aquella demonſtração deſgoſtoſo de o Nuncio ſer a unica peſſoa, que não applaudio as nupcias da Princeza, ſua filha, com o coſtumado obſequio das luminarias, a que faltou com geral, e publico eſcandalo.

Cinco dias depois forão deſterrados da Côrte o Viſconde de Villa-Nova da Cerveira, (*) o Conde de

(*) A memoria deſte excellente Varão acha-ſe hoje reſtituida com toda a honra, e dignidade, a diligencias do Excellentiſſimo Senhor Viſconde, ſeu filho.

de S. Lourenço, e os Padres da Congregação do Oratorio, João Baptista, João Chevalier, Theodoro de Almeida, e Clemente Alexandrino: crê-se, que por desapprovarem as acções do Ministerio. Aos 25 do referido mez creou S. Magestade o Officio de Intendente Geral da Policia da Côrte, e Reino, sendo o primeiro Ministro, que teve este grande, e importantissimo cargo o Desembargador Ignacio Ferreira Souto.

Não querendo o S. Padre Clemente XIII. deferir ás justas supplicas de S. Magestade, antes recusando até ouvillas, ordenou ElRei a todos os vassallos, e sujeitos de seu Reino, e Dominios, que se sahissem fóra das terras de S. Santidade: e o Embaixador de Portugal se retirou para a Toscana, depois de manifestar aos Embaixadores, e Ministros das mais Côrtes a causa da sua retirada.

Aos 21 de Julho deste anno forão mandados, como presos, para

o Buſſaco os Senhores D. Antonio, e D. Joſé, irmãos baſtardos d'El-Rei; mas reconhecidos, e honrados, como taes; de cuja deſgraça melhor ſaberão a cauſa os noſſos vindouros: e nós a não poderemos apontar, ſalvo ſe quizermos arrojar-nos a conjecturas temerarias. Pouco tempo depois ordenou ElRei, que ſe foſſem de Portugal todos os vaſſallos do Papa; e prohibio inteiramente o commercio com elles, e com a Côrte de Roma. (*)

Em Fevereiro do anno ſeguinte mandou S. Mageſtade confiſcar todos os bens móveis dos Jeſuitas, que não ſe achaſſem immediatamente applicados ao ſerviço Divino. E logo, provendo na educação da Mocidade, de que eſtes Regulares tinhão o encargo, inſtituio o Collegio Real dos Nobres, onde fôra o chamado da Cotovia, melhorando-ſe

(*) Aos 4 de Agoſto de 1760 mandou S. Mageſtade ſahir dos Eſtados do Papa todos os Portuguezes, como já o havia feito ElRei ſeu Pai em 1728.

ſe o edificio; e deo os excellentes eſtatutos, por onde ſe regula eſta caſa de educação. Neſte meſmo anno ſe prohibio o tranſporte dos pretos eſcravos para o Reino; e cuidou S. Mageſtade na boa arrecadação da ſua Fazenda, extinguindo os antigos *Contos*, obrigando os Almoxarifes a darem razão da ſua gerencia; e em fim creando o *Erario Regio*, huma das obras mais acertadas do ſeu bom Governo; pois neſta inſtituição ſe vê reduzida a toda a ſimplicidade, e clareza a cobrança da Fazenda Real, e o eſtado della, a menos cuſto, e com menos riſco de fraudes, do que havia no methodo antigo de arrecadar, e deſpender. E não ſe deſcuidando S. Mageſtade de favorecer, e propagar a induſtria mecanica dos ſeus vaſſallos, ordenou ao Senado da Camara de Lisboa, que déſſe licença a todos os mecanicos eſtrangeiros, que lavraſſem obras de nova invenção. Iſto o que ſe providenciou na economia interna do Reino; fóra

delle durava a dissensão com Roma; e principiavão a desabrir-se com S. Magestade as Côrtes de Versalhes, e Madrid; ameaçando-nos com a guerra, que depois fizerão a este Reino, como logo diremos. No entanto que ella se não declarava, hia S. Magestade provendo nos uniformes da sua tropa, creação de Guardas-Marinhas, e outros objectos desta natureza, com que se não achasse totalmente desapercebido, quando os inimigos lhe invadissem os Estados. (*)

Acabou o anno de 1761 com actos de hostilidade entre as Corôas de Hespanha, e de Inglaterra; (*a*) mas a declaração formal da Grão-Bretanha he datada de 2 de Janeiro

(*) Aos 20 de Setembro deste anno de 1761 foi garrotado, e depois queimado o Jesuita Gabriel de Malagrida relaxado pelos Inquisidores á Justiça Secular. *Sentença pag.* 28.

(*a*) Aos 10 de Dezembro de 1761 mandou S. Magestade Catholica arrestar todos os navios Inglezes, que se achavão nos portos de Hespanha.

ro de 1762. Deo motivo a esta guerra o novo pacto de Familia celebrado entre França, e Hespanha, que quizerão trazer a seu partido S. Magestade Fidelissima, para todos unidos se oppôrem ao predominio, que a Nação Britannica affectava. Mas este Monarca, perseverando fiel á alliança, e longa amizade, que sempre houve entre este Reino, e o de Inglaterra, vio, sem se abalar do seu proposito, approximarem-se ás fronteiras de Portugal as forças de Hespanha, e ouvio com igual constancia a estranhissima representação, que lhe fizerão os Ministros de S. Magestade Catholica, e Christianissima. (*b*) Nella se representa muitas vezes a insolencia, com que os Inglezes tratavão no mar todas as demais Nações; e a sujeição tyrannica, em que tinhão o Reino de Portugal: lembravão, que o Almirante Boscawen tinha combatido a esquadra de Mon-

(*b*) Memoria appresentada aos 6 de Março pelos Embaixadores de França, e Hespanha.

Monſieur de la Clue em hum porto de S. Mageſtade Fideliſſima ; a alliança, que havia entre as Corôas Heſpanhola, e Portugueza ; e a communião de intereſſes, que entre ellas ſubſiſtia ; accreſcentavão a iſto hum convite para S. Mageſtade fazer cauſa commum com França, e Heſpanha, offerecendo-ſe por parte de S. Mageſtade Catholica gente Heſpanhola, para preſidir, e defender dos Inglezes as praças maiores de Portugal ; e em fim concluião os Miniſtros a ſua Memoria, dizendo, que tinhão ordem de pedir á Côrte de Portugal huma reſpoſta deciſiva dentro do termo de quatro dias ; e que toda a demora ulterior ſe haveria por huma negativa do ſeu commettimento.

Poucos Principes ſe tem achado em tanto aperto, como S. Mageſtade Fideliſſima neſta occaſião ; porque via-ſe falto de meios para reſiſtir ou aos Heſpanhoes, ou aos Inglezes : e ſe, apartando-ſe da amizade de Inglaterra, quizeſſe receber

nas

nas ſuas praças guarnição Heſpanhola, já convertia o ſeu Reino em Provincia de Heſpanha. Todavia ſem perder ponto da ſingular magnanimidade, que ſempre moſtrou em todas as occaſiões de perigo, e trabalho, reſpondeo modeſto, e intrepido á Memoria dos Miniſtros de França, e Heſpanha, mandando-lhes dizer, que primeiro veria cahir a ultima telha dos ſeus Reaes Paços invadidos por ſeus inimigos, do que ſe havia de deſunir da amizade da Grão-Bretanha; que entretanto porém, que os ſeus Soberanos o não trataſſem hoſtilmente, elle queria ficar neutral, e imparcial entre todos. Ouvida eſta reſpoſta, ſegundárão os Embaixadores de França, e Heſpanha com outra Memoria, na qual davão a entender a S. Mageſtade Portugueza, que não eſtava já na ſua mão o permanecer na neutralidade, que a ſua alliança com a Grão-Bretanha, a qual S. Mageſtade chamava puramente defenſiva, vinha a ſer offenſiva, em razão

zão da ſituação dos ſeus Eſtados
e da natureza das forças de Ingla
terra , cujas frotas ſahião dos por
tos de S. Mageſtade Fideliſſima
interromper , e inquietar a navega
ção de França, e Heſpanha ; e qu
em fim a Grão-Bretanha não ouſari
a inſultar todas as Nações de Eu
ropa, ſe não foſſe ſenhora de toda
as riquezas de Portugal. A eſta ,
outras taes Memorias reſpondeo S
Mageſtade Fideliſſima pelo meſm
theor , de ſorte que os dois Embai
xadores pedírão paſſaportes , para ſ
retirarem , os quaes ſe lhes derã
com goſto ; e elles partírão aos 2
de Abril de 1762.

Declara S. Mageſtade Catholica guerra contra Portugal.

Aos 15 de Junho publicou S
Mageſtade Catholica guerra contr
Portugal , quando todas as força
deſte Reino não paſſavão de vint
mil homens , alguns ſem fardas
nem armamentos , e todos indiſcipli
nados. A Marinha conſtava de ſei
náos de linha , e poucas fragatas
nem havia huma praça em termo
de defender-ſe de hum cerco. Com
pen-

pensava porém estas desvantagens o haverem os Hespanhoes de atravessar muita terra esteril, e despovoada, e soffrer fomes, sedes, e calmas excessivas, antes de chegarem ao coração do Reino. Demais S. Magestade Fidelissima escorava muito no odio inveterado, que os Portuguezes, posto que mal exercitados então na guerra, tinhão aos Hespanhoes, e principalmente nos Inglezes, cujos compatriotas erão muitos dos Officiaes, que logo, desde que principiárão as dissensões com Castella, havião passado a Portugal.

Seguírão-nos immediatamente grandes soccorros de gente, artilheria, armas, mantimentos, e ainda dinheiro, que tudo faltava a Portugal; e Hespanha entendia, que a Grão-Bretanha lhe não poderia subministrar, achando-se exhausta pela guerra, que trazia em todas as partes do mundo. S. Magestade Catholica fez General das suas Armas contra Portugal o Marquez de Sárria, o qual, entrando por terra de

Cam-

Campos, marchou a Miranda. Esta praça poderia com grande vantagem dos Portuguezes entreter o inimigo alguns tres dias, a não se abrazar por desgraça, ou traição a casa da polvora, accidente, que derribou as fortificações, e franqueou a passada aos Hespanhoes, que nella entrárão pelas brechas, sem lhes fazerem os fronteiros della a menor opposição.

O inimigo ensoberbecido com aquella prosperidade marchou para Bragança, Cidade consideravel, que dera titulo aos Duques primogenitores de S. Magestade Fidelissima, e tomou posse della sem dar hum tiro: que tão desanimada estava a guarnição com o successo de Miranda! De Bragança enviárão os Hespanhoes hum destacamento a Torre de Moncorvo, que tomárão com igual facilidade; e deste modo ficárão senhores de huma grande parte do rio Douro.

Entretanto o Conde de O-Reilli, forçando huma marcha de 14 legoas por terras montuosas, appareceo dian-

diante de Chaves, que achou deser-
ta do presidio, e dos moradores. E
feitos os Hespanhoes senhores de
quasi toda a Provincia de Tras dos
Montes, havião de algum modo
aberto o caminho para a Cidade do
Porto, onde os Inglezes tinhão ar-
mazens cheios de muita riqueza,
que o Almirantado Inglez, entenden-
do, que a Cidade seria tomada, man-
dava salvar pelos navios da sua Na-
ção.

Alguns Officiaes Inglezes exci-
tárão o valor dos Portuguezes, des-
pertando nelles o odio antigo, e
hereditario contra os Hespanhoes,
e rechaçando estes inimigos ao pas-
sarem o Douro; mas foi-lhes im-
possivel evitar, que os camponezes
de Portugal tratassem com indescul-
pavel crueldade os Hespanhoes, que
colhião ás mãos, os quaes tambem
usárão com os Portuguezes da lei
de Talião. A rota, que o inimigo
soffreo, não estorvou a huma parte
do seu exercito entrar na Beira por
Val de la Mula, e Val de Coelho;
e

e logo depois fez o mesmo toda a gente, que conquistára a Provincia de Tras dos Montes. Este golpe hia dirigido ao centro da Monarquia Portugueza; e se fosse bem succedido, certamente abriria a estrada para Lisboa.

Começárão-no os Hespanhoes, cercando Almeida, praça da fronteira de Portugal, e a mais forte de todas: a qual, feita alguma defeza, se rendeo aos 25 de Agosto com honrosas capitulações. Daqui encaminhavão-se os inimigos ás margens do Téjo; e não havia ainda em campo contra elles, senão hum pequeno exercito de Inglezes, e Portuguezes insufficientes para se lhes oppôrem em batalha; e apenas bastantes a lhes defender alguns passos, furtar comboios, ou surprender alguns pequenos corpos do inimigo; mas este diminuto corpo ainda assim aproveitou muito aos seus naturaes, retardando a execução do plano, que o inimigo havia traçado.

Desde o principio da guerra a Côrte de Portugal pedíra á da Grão-Bretanha hum General habil, que commandaſſe as ſuas tropas; e para iſto foi eſcolhido o Conde de Lippe, que ſervíra com boa reputação em Alemanha; e chegou com grande prazer dos Portuguezes a Lisboa, quando hum terceiro corpo do exercito Heſpanhol ſe diſpunha a entrar em Portugal pela fronteira meridional da parte da Eſtremadura. O Conde ſabendo que os Heſpanhoes fazião armazens em Valença d'Alcantara, para invadirem o Além-Téjo, traçou o projecto de dar nelles de improviſo, e encommendou a execução delle ao Brigadeiro Bourgoyne.

Eſte Official tomou quatrocentos ſoldados do ſeu regimento, todos os granadeiros Inglezes, onze companhias de granadeiros Portuguezes com duas peças de campanha, e dois obuz; e marchando com toda a cautela a furto do inimigo, chegou por muito máos caminhos a

Caſ-

Castello de Vide, onde se lhe ajuntárão 200 Portuguezes mal armados que lhe derão noticia da situação d Valença.

Depois de muitas fadigas, e infinito trabalho, chegou o Brigadeiro perto desta praça, e os da su vanguarda tiverão a felicidade d achar os Hespanhoes tão descuidados, que entrando na praça con as espadas nas mãos, forão matando, ou fazendo prizioneiros a quantos lhes resistião. Feito isto, destacou o Brigadeiro os seus dragões em seguimento dos que fugírão, dos quaes dragões hum Sargento, e seis homens sós investírão hum Official subalterno Hespanhol, que trazia vinte e cinco dragões, e lhe matárão seis homens, trazendo presos os mais com as suas cavalgaduras. Entre os prizioneiros tomados em Valença achavão-se o General, que havia de commandar a expedição projectada pelos Hespanhoes, hum Coronel, dois Capitães, e sete Officiaes subalternos, de sorte que ficou

ar-

arruinado hum dos melhores regimentos de Heſpanha.

Eſte golpe deſordenou o intento, que os Heſpanhoes tinhão de entrar em Além-Téjo, onde a ſua Cavallaria, em que conſiſtia a ſua principal força, achava hum terreno aberto, e igual, e não como o da Beira, aſpero, montuoſo, e arido. A porção do exercito Heſpanhol, que campava em Caſtello-Branco, havia tomado alguns Lugares importantes; e em quanto a gente Portugueza, e Ingleza atraveſſavão o rio de Aveiro, os Heſpanhoes inveſtírão-na pela retaguarda, e forão rechaçados com perda conſideravel.

Todavia o inimigo eſtava ſenhor da terra, e não tinha mais, que paſſar o Téjo, para ſe aquartelar em Além-Téjo. Achava-ſe vizinho aos Heſpanhoes o Brigadeiro Bourgoyne, e em termos de poder-ſe oppôr a eſta paſſagem; e ſabendo, que junto a Villa-Velha eſtava acampada alguma cavallaria dos inimigos, inten-

tentou ſurprendella, e encarregou deſta empreza o Coronel Lee, que de noite rodeou o campo inimigo; e inveſtindo-o pela retaguarda, o desbaratou com grande mortandade; e desfeitos os ſeus armazens, ſe recolheo quaſi ſem perda alguma. O General Bourgoyne favoreceo eſte commettimento, pelejando com o inimigo em outra parte, de ſorte que elle não pôde dar ſoccorro aos que o Coronel havia atacado.

Eſtas desfeitas, e outras, que recebêrão neſta guerra os Francezes, e Heſpanhoes, prevenírão efficazmente os damnos, com que ameaçavão a Portugal. Chegava-ſe o Inverno, e as muitas chuvas, que logo ſobrevierão, impedírão as eſtradas: faltavão as forragens, e armazens ao inimigo, que não tinha praça, onde podeſſe eſtar ſeguro, durante eſta eſtação do anno: aſſim que pareceo-lhes mais a propoſito retirarem-ſe a Heſpanha, deixando Portugal livre da maior invasão, que jámais experimentou.

En-

Entretanto invadírão as armas Heſpanholas na America a praça da Colonia do Sacramento, e a Ilha de S. Gabriel, que os Portuguezes defendêrão muito mal ao General Heſpanhol Cevalhos, Governador de Buenos-Ayres. Mas eſta pequena vantagem não compenſou a grande perda, que os inimigos tiverão na invasão de Portugal, e na tomada da Martinica, e Havana pelos Inglezes, a qual obrigou as Côrtes de Madrid, Verſailles a cuidarem ſeriamente na paz com a Grão-Bretanha. Nella foi incluida a Corôa de Portugal, a quem ſe reſtituírão pelas capitulações todas as praças no eſtado, em que forão tomadas com todas as ſuas armas, e munições; e aſſim quaeſquer, que ſe houveſſem tomado na America, ou na India, ſerião repoſtas no eſtado, em que ſe achavão antes da guerra; e conforme aos Tratados anteriores a eſte rompimento.

Pacificado aſſim o Reino, entrou S. Mageſtade a cuidar no augmen-

Augmento, e diſciplina da tropa.

gmento, e difciplina da tropa regular, providenciando, que foffe bem fardada, e paga de dez (*) em dez dias, com preferencia a toda, e qualquer defpeza publica: regulou as antiguidades, e jurifdicções dos Officiaes; e em fim não deixou fem providencias as tropas auxiliares. Para fupprir porém a tantas defpezas, quantas accrefcião com a creação de hum Exercito, e Marinha, foi-lhe neceffario impôr aos povos o tributo da Décima, que já fe pagára em outras taes circumftancias: (**) e porque não foffe tão pezada a feus vaffallos, cuidou em atalhar a defpezas fobejas, fazendo algumas Ordenanças fumptuarias. (***)

Trabalhava na reforma da Milicia

(*) Hoje paga-fe aos Soldados de cinco em cinco dias.

(**) Em 1654; a renovação defte Tributo he de 26 de Setembro de 1762.

(***) Lei de 2 de Abril, que ninguem ande em carruagem de mais de duas beftas: e Decreto da mefma data fobre a meza dos Generaes.

licia o Conde de Lippe, de quem S. Mageſtade ſe houve por bem ſervido, e tanto, que lhe mandou dar o tratamento de Alteza. E para melhor regulamento della, e ſua manutenção, e pagamento fez as novas Ordenanças militares de Infantaria, e Cavallaria; inſtituio Aulas de Artilheria, e Engenheria; reformou a ordem antiga da ſatisfação dos ſoldos; proveo na reforma dos Militares invalidos; creou Auditores para os regimentos; e determinou os caſos crimes, em que o Militar ha de ſer julgado pelos Magiſtrados civís; e os que competem aos Conſelhos de Guerra.

Acompanhavão eſtas diſpoſições a favor da ſegurança externa outras, que ſe dirigião á interna, quaes forão as providencias dadas para ſe aprehenderem, e juſtiçarem os ladrões, que graſſavão, e arruavão pela Cidade de Lisboa. E por haver maior exactidão na obſervancia das Leis da Policia, ordenou S. Mageſtade, que os Magiſtrados não foſ-

ſem promovidos a novos empregos, ſem fazerem conſtar, como obſervárão as ordens do Intendente Geral da Policia da Côrte, e Reino. Nem ſe deſcuidava S. Mageſtade de promover a induſtria de ſeus vaſſallos, franqueando as ſedas das fabricas de todos os direitos; e aſſim o anil do Braſil por dez annos; e fazendo erigir a fabrica das colas. No anno ſeguinte continuárão as providencias para o augmento do Exercito; graduárão-ſe os Auditores de Guerra em Capitães na patente, e ſoldo; e toda a reſiſtencia á Juſtiça foi qualificada por crime de Leſa Mageſtade da ſegunda cabeça. (*)

1764.

S. Mageſtade applicando-ſe todo a proſperar a condição de ſeus vaſſallos, e querendo crear Agricultura

(*) Neſte anno de 1764 aos 27 de Novembro ſe rematou o contrato do Tabaco por 9 annos, e pelo preço de 2:210$ cruzados a Anſelmo Joſé da Cruz, Polycarpo Joſé Machado, e aos Caldas:

ra de pães, que faltão notavelmente em hum Reino, que já os teve de sobejo para os exportar, (c) mandou arrancar as vinhas de algumas terras, que podião dar trigo, e assim se executou. Com o mesmo intento regulou os dotes, e despezas nupciaes das casas nobres; abolio a taxa dos viveres em Lisboa; e em vez das frotas, que vinhão annualmente dos Estados do Brasil, com grave incommodo do Commercio, ordenou, que o trato com aquellas conquistas se fizesse por navios mercantes, em que são mais amiudadas, e frequentes as expedições mercantís, e retornos do producto das mercadorias do Reino; e para estorvar de todo a tornada dos Jesuitas a elle, declarou por nullo o Breve de confirmação de seu Instituto.

1765.

No

(c) V. *a Chronica d'ElRei D. Fernando* por Duarte Nunes de Leão no fim; e Garcia de Resende, o qual faz menção de náos Portuguezas, que levárão trigo a Italia, para o trocarem por brocados, e sedas.

No anno ſeguinte concedeo S.
1766. Mageſtade faculdade aos navios mercantes, para irem tratar nos portos, onde achaſſem, que lhes convinha abordarem: proveo ácerca dos ſeus fretes; creou mais Officiaes da Alfandega; mandou, que valeſſem por dinheiro de contado as apólices das Acções das Companhias; prohibio, que ſe penhoraſſem os ordenados dos Officiaes de Juſtiça, e Fazenda; e fez algumas diſpoſições ſobre a ordem de teſtar. Neſte meſmo anno ſe erigio a fabrica das folhetas no Porto; e as Saboarias ſe tomárão por adminiſtração Regia; derão-ſe providencias ſobre os Lanificios das Comarcas da Guarda, Caſtello-Branco, e Pinhel; creou-ſe a fabrica de deſcaſcar arroz no Rio de Janeiro; e em fim ſe mandou aos Donatarios requererem as devidas cartas de confirmação Real.

Entrou o novo anno de 1767, e com elle novas diſpoſições a favor da Induſtria, e Commercio; quaes forão prohibir-ſe a' exporta-

ção das materias para a fabrica dos chapeos; o regulamento dos despachos das mercadorias da Casa da India, e outras. Além destas Ordenanças, fez S. Magestade outras, em que ampliou a Lei, e Regimento do Deposito Publico de Lisboa, e os Estatutos do Real Collegio dos Nobres: e para desarraigar dos animos de seus vassallos toda a preoccupação a favor dos denominados Jesuitas, prohibio o uso das suas chamadas Cartas de Confraternidade.

1768.

(*) Em 1768 renovando S. Magestade as Leis antigas do Reino ácerca da Censura dos livros, prohibio o uso dos Indices Expurgatorios mais modernos, em que se havião prohibido entre muitos, que o merecião ser, grande número de AA. de sã doutrina, opposta porém ás pertenções injustas da Côrte de Ro-

(*) Em o 1. de Fevereiro deste anno se fixou o Edital do Commissario Geral da Bulla, denunciando ao Povo, que recorresse por Indulgencias aos Bispos, visto difficultar-se em Roma a concessão da Bulla da Cruzada.

Roma. E para que os ſeus vaſſal-
los livres de doutrinas impias, e
erróneas, foſſem bem inſtruidos na
ſolida, e pura Religião, Filoſofia,
e Juriſprudencia, creou o Regio Tri-
bunal da Meza Cenſoria, onde ſe
achão unidas a Juriſdicção Regia,
a dos Prelados Ordinarios, e a que
a Inquiſição dantes exercia a eſte
reſpeito, ſujeitando a eſte Tribunal
as meſmas Paſtoraes dos Biſpos
que ſe houverem de imprimir. Deo
principio a Real Meza cenſurando
alguns livros impios, outros de fal-
ſas profecias, e a célebre Paſtoral
em que o Biſpo de Coimbra, D.
Miguel da Annunciação, com pre-
texto de prohibir Authores de má
doutrina, defendia a lição de outros
Catholicos, que perórão a cauſa
dos Soberanos, e a verdadeira Ju-
riſprudencia Canonica contra certas
opiniões favoraveis á Côrte de Ro-
ma. (*) Prohibio-ſe mais por ElRei
a introducção da Bulla chamada da
Cea, em que ſe propõem doutrinas
da

Creação do Regio Tribunal da Meza Cenſoria.

(*) No dia 23 de Dezembro.

da meſma natureza, e S. Mageſtade declarou nullas as Letras Apoſtolicas, em que o Papa Clemente XIII. excommungava o Duque de Parma. E querendo S. Mageſtade abolir a iniqua diſtinção entre *Chriſtãos novos, e velhos*; mandou ſupprimir todos os róes das fintas, que aquelles pagavão desde o tempo do Senhor Rei D. Sebaſtião. Nem forão menos uteis as providencias, que deo ſobre a graduação dos Officiaes da Marinha; a applicação dos reditos das capellas para a reedificação dos ſagrados Templos; para que não ſe dê entrada a vinhos eſtrangeiros; para que ſe não conſolide o dominio util com o direito nos prazos das corporações de mão morta.

1769. Em 1769 mandou ElRei dar tratamento de Mageſtade ao Tribunal do Santo Officio da Inquiſição; e lhe ordenou, que, uſando da Juriſdicção Regia, que nelle tem depoſitado, impuzeſſe a pena de morte aos propugnadores do Sigilliſmo.

Con-

Contra os fautores deste erro perniciosissimo, e os da Jacobéa procedeo tambem a Real Meza Censoria, condemnando-os, e entre elles ao Bispo de Coimbra, que esteve preso até á morte de S. Magestade. Ordenou mais S. Magestade, que se continuassem as confirmações geraes dos bens da Corôa, que ficárão interrompidas; e a favor da Industria, e Commercio fez, que se creassem novas marinhas em Tavira; huma fabrica de cartas de jogar; que se cohibissem os atravessadores dos Vinhos do Alto-Douro. Mas as providencias mais notaveis deste anno forão as que deo, para se julgar nos Tribunaes pelas Leis, e Direitos Patrios, e em falta delles, segundo os principios da Jurisprudencia Natural; logo pelas Leis das Nações politicas modernas, e vizinhas; e em fim pelas Romanas. Todavia não se acautelárão as coisas de sorte, que bem depressa não tornassem a correr, como vogão, no Foro os abusos, que S. Magestade

1769.

quiz

quiz prevenir, e não ſe hão de obviar, em quanto os eſtudos Academicos tiverem, como por fim principal, a Juriſprudencia eſtranha, e não a Patria, para cujo enſino faltão ainda os livros elementares. Veſpera do Eſpirito Santo pôz hum malvado fogo á Santa Igreja Patriarcal, como depois ſe averiguou, quando o aprehendêrão: e foi abrazado todo o edificio, que eſtava então na Cotovia, accreſcentado ſobre as obras do Conde de Tarouca.

A communicação com a Côrte de Roma, que eſtava impedida pelas cauſas, que apontámos, começou deſte anno a correr, como dantes; (*) ſuccedendo no Pontificado o immortal, e S. P. Clemente XIV., venerado não ſó dos fiéis, mas dos meſmos hereges. Neſte S. Pontifice achou S. Mageſtade o perfeito conhecimento do que he de Deos, e dos Céſares, e acções conformes a

1770.

(*) Abrio-ſe aos 25 de Agoſto.

a efte difcernimento, e cheias de paternal brandura, com que atalhou ás defordens, que podérão recrefcer, fe S. Santidade feguiffe a trilha de feu anteceffor. S. Mageftade, augmentando as povoações de feu Reino, creou de novo Arrifana de Soufa; erigio Penafiel á graduação de Cidade, e o mefmo fez á Villa de Pinhel. E dando principio ao que intentava fobre a diminuição do exceffivo número de Regulares, com que mal póde hum Reino pequeno, e defpovoado, como efte de Portugal, fez fupprimir alguns Mofteiros de Conegos Regrantes de S. Agoftinho. Taxou as rendas, que devem ter os morgados, e os fez todos regulares fegundo as leis antigas; abolio os officios da Fazenda tocantes á repartição das praças, e lugares de Africa; mandou, que fe matriculaffem na Junta do Commercio os Negociantes, que quizeffem gozar defta qualificação; e que fe empregaffem nas Efcrivanias das fuas náos, nos offi-

ficios do Erario, e Fazenda, e outros, os moços approvados nos eſtudos da Aula do Commercio; que nas Eſcolas da Grammatica Latina ſe enſinaſſe a da Lingoa Materna. E continuando as providencias a favor da Induſtria, e Commercio dos ſeus vaſſallos, prohibio a entrada de chapeos eſtrangeiros; fez crear, e tomou debaixo da ſua Real protecçáo as fabricas de louça.

1771. No anno ſeguinte ordenou-ſe, que os bilhetes, ou apólices das companhias tenhão o preço vario, que a eſtimação lhes der no Commercio; acautelou-ſe o monopólio dos trigos das Ilhas dos Açores, e ſe extinguio a feitoria do linho Canhamo; ſupprimio-ſe o Conſervador geral do Commercio; e creárão-ſe outros Juizes para eſta repartição. A' Meza Cenſoria foi commettida a direcção dos Collegios da Inſtituição da Mocidade, e o meſmo Collegio dos Nobres. Hia concluindo o anno, quando o meſmo facinoroſo, que tres annos antes

po-

(*) pozera fogo á Patriarcal, a tornou a abrazar, para encobrir os roubos das fazendas, que tinha a ſeu cargo, como armador da Baſilica, e que hia furtando, e vendendo; mas teve o devido caſtigo, trazendo-o quaſi a Juſtiça de Deos a ſer juſtiçado, depois de ſe haver accolhido ao Reino de Caſtella, donde voluntariamente voltou a Portugal, e foi preſo.

1772. Reforma dos Eſtudos, e da Univerſidade.

Não foi menos notavel o anno, que ſe ſeguio, pela creação das Eſcolas menores, para cuja manutenção ſe impôz o *Subſidio Litterario*. Eſta providencia ſervio, como de baſe, á excellente Reformação dos Eſtudos maiores feita na Univerſidade de Coimbra em todas as Faculdades, preſcrevendo-ſe o methodo, e bons principios de as enſinar;

(*) Em 1769 veſpera do dia do Eſpirito Santo. No anno de 1771 tornou a pôr fogo na caſa das armações, eſtando a Patriarcal em S. Bento: e foi ſentenciado a 26 de Janeiro de 1773, como ſe lê na *Sentença*, a pag. 7, e 8.

nar ; creando-se as Faculdades de Mathematica, e Filosofia, e muitas Cadeiras para se completar o ensino das que já havia; e obrigando-se os Estudantes á frequencia das Aulas, e a dar conta do que aproveitárão pelos exames no fim de cada anno lectivo. Todavia era para desejar, e tempo virá, que, executando-se em todo o rigor os Estatutos, e dando-se outras poucas providencias mais, os Academicos saião mais instruidos no que he util á Patria, e no que serve na pratica da vida, e negocios, deixadas tantas theoricas, e estudos reconditos de Direitos antiquados, e inapplicaveis aos nossos estados modernos : em huma palavra, que venhão mais noticiosos das Sciencias Naturaes, e Politica, e da Praxe Judicial; para que sendo promovidos ás Magistraturas saibão haver-se na direcção da Agricultura, e Industria, que se lhes deve encommendar; e não se achem novos no exercicio das suas funções Judiciaes.

1773. Abolição da Efcravatura em Portugal.

Não deve ficar em efquecimento a Lei, em que S. Mageftade ordena, que os netos dos efcravos defte Reino fejão poftos em eftado de livres; e affim tambem todos os que nafceffem da promulgação della em diante. Deo-fe efta optima providencia no anno de 1773, e logo as outras fobre a creação das Pefcarias Reaes do Algarve; fobre a venda dos prédios menores, encravados nos maiores, aos donos deftes; fobre a creação dos Juizes de fóra para Alagoa, e Alcoutim; a creação da Junta da Arrecadação, e Adminiftração da Fazenda do Senado da Camara de Lisboa. Mas entre todas as acções de S. Mageftade nefte anno tem mui diftincto lugar a Lei, por que abolio toda a differença entre Chriftãos Velhos, e Novos; e a outra, em que dá o Regio Prafme á Bulla do S. P. Clemente XIV. dada para a extinção da Sociedade denominada de Jefus; extinção procurada, e confeguida por diligencias de S. Magef-

eſtade, e favorecida pelas Côrtes
a Chriſtandade, com que acabou de
odo aquella Ordem Regular, tão
alída neſte, e nos mais Reinos,
omo depois abatida, e deſprezada
elas ſuas maximas, doutrinas, e
erniciofas intrigas, mais damnoſas
Sociedade Civil, do que erão pro-
eitoſos os ſerviços, grandes na ver-
ade, que innegavelmente fez ás
Nações da Europa, America, e
Aſia, em quanto os ſeus alumnos ſe
omportárão conforme a ſantidade
o ſeu Inſtituto, iſentos de tratos, e
ommercios, e da ambição de do-
ninar nas Côrtes.

Continuão no anno ſucceſſivo 1774.
s paternaes, e inceſſantes cuida-
os d'ElRei, para proſperar os ſeus
óvos, mandando erigir a fabrica
os tecidos de algodão; creando
Aveiro Cidade, e dando-lhe Biſpo;
nandando, que ſe não prendão os
levedores ſem bens, e que os não
podem adquirir nas priſões; e con-
edendo o tranſporte ſem guias pe-
o interior do Reino a todos os

generos da primeira neceſſidade. E pondo a ultima mão ás providencias, com que abolio as odioſas, e mal fundadas diſtinções, e desfavores, com que ſe tratavão os que tiverão a miſeria de incorrer nos crimes de Hereſia, e Apoſtaſia, fez Lei, pela qual mandou, que aos Confeſſos, e Penitentes ſe não irrogaſſem as penas de Infamia, e Confiſcação de bens, que ſó devem impôr-ſe aos que forem condemnados á morte civil, ou natural. O Biſpo de Cochim, fautor dos Jeſuitas, publicára a favor delles em 1767 huma carta, que neſte anno de 1774 foi mandada queimar, e condemnada por Edital da Real Meza Cenſoria.

1775. Seguem-ſe em 1775 as diſpoſições ſobre os Hoſpitaes dos engeitados; ſobre os crimes de Rapto, e Alliciação, em que ſe amplia a Ordenação, que já havia; ſobre a exportação, e agricultura do tabaco; ſobre os caſamentos, em que os Pais negão o conſentimento aos fi-

filhos, e ſe manda examinar a razão, e juſtiça da negativa; e em fim, as que prohibem, que ſe penhorem os ordenados dos Guarda-livros, Caixeiros das caſas de Negocio; os dos Pilotos, e mais gente da tripulação mercantil, e dos que ſervem nos Arſenaes do Exercito, e Marinha, e nas obras públicas; porque não faltaſſe aos taes o neceſſario alimento, nem ſe eſtorve o ſeu trabalho tão indiſpenſavel ao bem público. (*)

(*) Aos 15 de Fevereiro deſte anno, foi nomeado Secretario de Eſtado Adjunto ao Marquez de Pombal, Ayres de Sá e Mello, que fôra Embaixador em Heſpanha.

Tambem neſte anno ſe proferio a Sentença contra o réo João Baptiſta Pelle, Italiano de Nação, criminado d'attentar contra a vida do Marquez de Pombal. Sentenciou-ſe em Junta, que ſe teve na Secretaria de Eſtado dos Negocios Eſtrangeiros. Preſidírão a ella os Secretarios de Eſtado Martinho de Mello e Caſtro, e Ayres de Sá e Mello, com aſſiſtencia do Procurador da Corôa. E havendo Decreto para ſe exacerbarem as penas neſte caſo extraordinario, foi o Réo mettido a tormento; e depois con-

Vamo-nos approximando ao fatal anno, em que pereceo ElRei, e continuando a vêr os inceſſantes deſvelos, com que provia nas coiſas do Governo, e promoção da felicidade de ſeus vaſſallos. A eſte fim ordenou S. Mageſtade, (em 1776) que ſe augmentaſſe o capital das peſcarias do Algarve; prorogou por mais vinte annos a carta da creação da outra Companhia dos Vinhos do Alto-Douro; declarou os caſos, em que os aſcendentes, deſcendentes, e tranſverſaes ſe devem preſtar alimentos; creou Juizes de fóra para Mezão-Frio, Sortelha, Sabugal, e Arouca, que ſujeitou á Corregedoria de Lamego; ordenou, que os cré-

duzido em hum carro até o lugar da execução, que foi a praia da Junqueira, e atando-o á cauda de quatro cavallos foi deſmembrado, mas não tanto, que expiraſſe neſte ſupplicio pela pouca força dos cavallos, e aſſim ſemivivo foi poſto na fogueira, e depois lançadas ao mar as ſuas cinzas, como mandava a Sentença contra elle proferida, e que ſe fez publica pela Eſtampa.

crédores das Letras de cambio, e
risco concorressem á preferencia com
os demais crédores por outros titu-
los. E havendo por bem demonstrar
a amizade, e boa correspondencia,
que tinha com S. Magestade Britan-
nica, prohibio, que nos portos des-
te Reino se désse entrada, ou muni-
ções aos Americanos, vassallos re-
bellados contra a Corôa da Grão-
Bretanha, por Decreto de 4 de Ju-
lho.

Expozemos até agora com assás
de miudeza as acções deste grande
Monarca; porque ellas por si sós
o defendem da censura de muitos
máos vassallos, que o culpárão de
froxo, quando he certo, que não
obstante serem muitas destas provi-
dencias suggeridas pelo seu sabio
Ministerio; tambem he sem dúvida,
que o exame dellas, e a approva-
ção ao menos erão deste Augusto
Soberano, o qual, a pezar de tan-
tos desastres, e calamidades aconte-
cidas no seu Reinado, quaes forão
o terremoto de Lisboa, a conju-
ra-

ração contra a ſua precioſa vida,
e outro inſano attentado ao meſmo
ſacrilego fim, não ceſſou de promover
o bem de ſeus vaſſallos; nem
de lhes dar demonſtrações as mais
uteis de ſeu amor. Por onde com
juſta gratidão ſe lhe erigio em 1775
no terreiro do Paço a Eſtatua Equeſtre
de bronze (fundida de hum
jacto, e inteiriça, pelo noſſo habil
Portuguez, Bartholomeu da Coſta,)
em cujo pedeſtal ſe via cravado
hum medalhão de bronze, com o
buſto do Marquez de Pombal, que
depois ſe arrancou, ſubſtituindo-ſe
em ſeu lugar as armas da Camara
de Lisboa, que fizera a ſeu
Rei aquelle obſequio em nome de
ſeus vaſſallos fiéis, e reconhecidos
aos paternaes beneficios, que de
contínuo lhes largueava.

Morte d'ElRei.

Mas em fim eſtes perdêrão hum
tão bom Rei no principio do anno
de 1777, conſumido de dilatada
enfermidade, da qual veio a fallecer
aos 63 annos de ſua idade;
havendo reinado 27. Foi S. Mageſ-

gestade depositado em S. Vicente de Fóra com grande sentimento dos vassallos, que sabião apreçar o seu grande merecimento, e o paternal amor, com que promoveo a pública felicidade.

ElRei foi casado com a Rainha D. Marianna Victoria, filha de Filippe V., Rei de Hespanha, da qual teve quatro filhas: A Princeza D. Maria, que hoje felizmente reina, e Deos conserve por largos annos; a Infanta D. Marianna Josefa; a Infanta D. Maria Dorothéa; e a Infanta D. Maria Benedicta, que agora he Princeza do Brasil, por se haver casado com o Principe D. José, herdeiro esperado da Corôa destes Reinos.

Creou ElRei D. José dois Viscondes; a saber: O de Souto-d'El-Rei, e o de Mesquitella: creou mais dez Condes novos: O de Resende, o de Bobadella, o de Lumiares, o da Ega, o da Cunha, o de Sampayo, o de Oeyras, o de Azambuja, o da Louzã, e o da Redinha.

nha. Deo honras de Conde ao Visconde da Aſſeca; e em fim creou os Marquezes de Lavradio, Tancos, Alvito, Caſtello-Melhor, e de Pombal. Erigio varios Biſpados novos; deo liberdade aos Indios do Braſil; em fim propagou, quanto pôde, a induſtria, e agricultura do Reino; deixou-o deſempenhado, e com dinheiro de reſerva; muitas forças de terra, e mar, que antes não tinha; o commercio mais em proveito dos nacionaes; e tudo iſto vencendo as difficuldades, que encontrou no empenho, em que achou o Reino; nas calamidades, que lhe ſobrevierão; na reforma de mil abuſos inveterados, e favoraveis aos que delles ſe aproveitavão; e em fim na opinião pública, mais dura de vencer talvez, que outros muitos contraſtes, e obſtaculos.

Succede-lhe D. Maria I., ſua filha, caſada com o Infante D. Pedro, irmão d'ElRei.

Quando S. Mageſtade falleceo, ficava-ſe negociando a paz com a Heſpanha, a qual havião quebrado as hoſtilidades, com que S. M. Catholica nos occupou em 1774 a Ilha de

de S. Catharina, mandando ſobre ella huma grande frota de navios. Mas a concluſão deſte Tratado he obra do feliz Reinado da noſſa Auguſta Soberana, da qual nada dizemos por hora, a fim de nos livrarmos da ſuſpeita de liſonja. Por onde concluimos aqui eſte trabalho, ſupplicando á Providencia, que lhe dilate a vida, e a illumine com a ſabedoria conveniente á maior honra ſua, e ao bem dos vaſſallos deſte Reino.

SECÇÃO XI.

Hiſtòria do Reinado da Fideliſſima Rainha D. Maria Primeira noſſa Senhora.

AO Grande Rei D. Joſé o I. de ſaudoſa memoria ſuccedeo ſua filha D. Maria I. Tranſacção unica em a Hiſtoria de Portugal, e huma das Epocas mais memoraveis na Hiſtoria deſte Reino, cujas Leis fundamentaes chamavão por inconteſtavel Direito a S. Mageſtade para o Throno. Sempre experimentou Portugal conhecidas vantagens na Regencia das ſuas Soberanas: a Rainha D. Catharina governou eſte Reino na menoridade d'ElRei D. Sebaſtião, e ella ſoube ſuſtentar, e conſervar aquella gloria, aquelle nome, e aquella reputação, que os Portuguezes tinhão tão dignamente adquirido com as eſpantoſas Conquiſtas d'Africa, d'A-

ſia,

ſia, e d'America. Governou a Rainha D. Luiza na menoridade d'El-Rei D. Affonſo VI, e nas circumſtancias mais melindroſas de huma Monarquia pouco antes reſtabelecida, e pôde manter com huma politica, de que a Hiſtoria do Mundo dá poucos exemplos. Finalmente, não para reger, mas para governar como legitima herdeira, concedeo a Providencia a Portugal a Rainha N. Senhora, para que experimentaſſe ainda maiores vantagens, maiores bens, e para que chegaſſe a hum ponto de gloria, e de reſpeito, a que até ahi não havia chegado.

He fecundo de grandes acontecimentos o Reinado deſta Soberana: acontecimentos, em que verdadeiramente ſe deve intereſſar toda a humanidade. Não temos que expôr aos olhos do mundo a gloria de hum conquiſtador, quaſi ſempre funeſta a vencidos, e vencedores. Não continuadas guerras, que ainda que de hum exito feliz, nunca deixão depois de ſi utilidades, que poſsão reſarcir os males,

les, que causárão; mas virtudes pacificas, vistas profundas sobre a felicidade da Nação, em fim vantagens verdadeiramente reaes tão capazes de honrarem hum Legislador sabio, como de entreterem as especulações do Filosofo, do Politico, e do verdadeiro amigo dos homens.

Nasceo a Rainha D. Maria I. a 17 de Dezembro de 1734, e recebeo felizmente aquella educação, que ainda prescindindo do seu nascimento, a poderião fazer digna de reinar. Nasceo para o Throno, pois o Senhor Rei D. José não teve filho Varão, que lhe succedesse; e este vigilantissimo Monarca sempre attento ao bem de seus vassallos, e á tranquillidade dos póvos, conhecendo o espirito da Constituição do Reino, sabia que devêra casar sua filha com hum Senhor natural, determinou o Infante D. Pedro, seu Augusto irmão, para esposo de sua filha, e successora. Abençoou o Ceo este Consorcio, dando-lhe logo hum filho, que affiançasse a futura succesão, e asse-

asseguraffe fempre as efperanças dos fieis vaffallos Portuguezes. Nafceo a 21 d'Agofto de 1761 o Principe D. Jofé, e foi immenfa a alegria, e fatisfação de todo o Reino, tendo já hum Herdeiro prefumptivo do Throno Portuguez, e augmentou-fe efta fatisfação, ao paffo que com o tempo fe hia defenvolvendo a indole, e o caracter defte amavel Principe, que em poucos annos de idade deo a conhecer aquelles mefmos talentos, que fe admirárão no Principe D. Theodofio. Trataremos do feu genio, das fuas inclinações, conhecimentos, e eftudos, quando pela ordem dos tempos chegarmos á Epoca infeliz da fua morte. Nafceo depois delle o Principe D. João, que hoje ditofamente governa Portugal com o caracter de Regente. Seguio-fe-lhe a Infanta D. Marianna, que cafou em Hefpanha com o Infante D. Gabriel, de quem houve o Infante D. Pedro Carlos, que hoje refide nefte Reino.

A vinte e quatro de Fevereiro do anno de 1777 morreo ElRei D. Jo-

Joſé com 63 annos de idade, havendo reinado 27 com tantas virtudes de Soberano, que juſtamente lhe grangeárão o titulo de *Pai da Patria*, e nós lhe podemos chamar o Creador de huma nova Monarquia, pelas ſabias Leis que promulgou, pelo eſtado de reſpeito, e independencia, em que conſtituio a Portugal, providenciando a todos os objectos, que podem tornar florecente hum Imperio; dilatou o Commercio, engrandeceo a Marinha, ampliou as Conquiſtas, deo nova diſciplina ás Tropas, honrou, e favoreceo a Agricultura, as Artes Liberaes, e Mecanicas, promoveo as Sciencias, deſterrou a barbaridade, conſtituio os juſtos limites entre o Sacerdocio, e o Imperio, defendeo a Religião, deprimio o orgulho, e a prepotencia, ſolidou em firmiſſimas baſes a tranquillidade publica, deo huma nova fórma á Policia, fez reſpeitar as Leis, e os Miniſtros, ampliou a Ordenação com ſabios Decretos, promoveo em todos os pontos a Induſ-

tria

tria nacional. Conheceo que era Rei, e desempenhou o seu caracter. Mas este grande edificio, a que elle lançou os alicerces, não chegou ao seu complemento, porque a morte atalhou seus grandes projectos. Sua successora devia continuar esta grande obra, não sendo de menor trabalho concluilla, que principialla; mas podemos dizer, que sua Filha foi igualmente herdeira de seu Throno, e das suas virtudes.

1777. Acclamação da Rainha.

Foi pois acclamada aos 13 de Maio de 1777 com seu Augusto Esposo ElRei D. Pedro III. Foi por extremo brilhante o apparato desta grande ceremonia, grande o contentamento do povo, que das virtudes da sua Soberana se agourava a sua futura felicidade; grande a pompa, e magnificencia da sua coroação, sendo universal a alegria, e extraordinarias as demonstrações de jubilo em todos os Portuguezes, talvez que sem exemplo nos Annaes da nossa Historia. Estas demonstrações forão estimulos para o seu cora-

ração, e emprehendeo com huma força, que parece ſuperior ao ſeu ſexo a grande obra do ſeu Governo.

Tinha de mui longe obſervado as maximas ſabias, e ſeguras, por que ſeu Auguſto Pai ſe havia conduzido, e abraçando eſtas meſmas maximas, não ſe arredando hum ſó paſſo daquelles prudentiſſimos dictames, preencheo nos primeiros momentos de ſeu Governo as ultimas vontades d'ElRei ſeu Pai. As ultimas expreſsões deſte Soberano pozerão o ſello á idéa, que ſe havia ſempre formado da generoſidade, e grandeza da ſua Alma. Mandou, que ſe ſoltaſſem todos os preſos d'Eſtado, e a liberdade deſtes foi o primeiro raſgo da bondade da Rainha. Abrírão-ſe as maſmorras, e dellas ſahírão (eſpectaculo de ternura para todo o povo) veneraveis Anciãos, reſpeitaveis alguns delles pelo ſeu caracter, pela ſua nobreza, e pelo ſeu conhecido merecimento, fo-

Soltão-ſe os preſos d'Eſtado.

forão outros chamados de longos deſterros, conſtituidos outros na poſſe de ſeus bens, e todos remunerados, e fornecidos de meios de huma nova ſubſiſtencia.

Applicou-ſe depois diſto á eſcolha de novos Miniſtros, columnas firmiſſimas, que ſuſtentão os Thronos, e que formão a ſua gloria, quando nelles concorrem o deſintereſſe, a ſciencia, a virtude, o uſo dos negocios, o conhecimento profundo da Politica, a ſabia combinação dos meios de manter o equilibrio do mundo civil, e hum ſólido, e inalteravel Patriotiſmo. Deo a demiſsão ao Marquez de Pombal, e quiz, que em ocio, e retiro gozaſſe no centro da paz dos fructos de ſeus longos trabalhos, com os quaes contribuio muito para a felicidade da Nação; diſtribuindo os cargos, que eſte grande homem occupára, por outros ſujeitos não menos hábeis, não menos experimentados, e infatigaveis. Fez Aſſiſtente do Deſpacho, e Preſidente do Real Erario

1777.

ao Marquez d'Angeja, varão consummado, amante das ſciencias, e cultor dellas, profundo politico, e todo ſacrificado ao bem público. Nomeou Secretario d' Eſtado dos Negocios do Reino ao Viſconde de Villa-Nova da Cerveira, no qual encontrou a piedade enlaçada com a ſciencia, homem incapaz de ſe deixar corromper, ou ſubornar, e com talentos proprios para ſuſter o pezo de muitos, e complicados negocios. Nomeou Ayres de Sá para a repartição dos Negocios Eſtrangeiros, e da Guerra, e conſervou Martinho de Mello e Caſtro na repartição da Marinha, e Conquiſtas.

Com taes Miniſtros começou a Rainha a carreira do ſeu Reinado, procurando preencher as viſtas, e as diſpoſições d'ElRei ſeu Pai: a forma do Governo, a que eſte grande Monarca havia dado principio, foi aperfeiçoada pela ſua ſucceſſora, o quadro magnifico do Imperio Luſitano tinha ſido deixado em esboço, era preciſo conduzillo á ultima perfei-

feição, e começar pela paz, que he o fundamento da profperidade das Monarquias, e o principio daquelle commercio florecente, que as torna refpeitaveis, e opulentas; e achando-fe Portugal ameaçado de huma guerra nos ultimos dias d'El-Rei D. Jofé, cuidou defde logo a Rainha em atalhar nos feus começos hum mal, que poderia trazer comfigo muitas ruinas, e eftragos. Quafi toda a Europa fe achava então em movimento, erão tudo preparos bellicos; a Inglaterra, a França, a Hefpanha hião a comparecer em Theatro; á Inglaterra declarava guerra á França como authora da defmembração da America, a Hefpanha como Alliada da França devia feguir o feu partido contra os Inglezes, a Portugal como antigo Alliado da Grão-Bretanha, ou pertencia feguir o feu partido, ou permanecer em huma exacta neutralidade. Efte fyftema vantajofo era o que ElRei D. Jofé queria adoptar, quando foi furprehendido pela mor-

te, e não podendo, ou não querendo a Hespanha acceder a esta prudente disposição, não restava a Portugal outro partido mais, do que declarar-se a favor de Inglaterra: tomar este partido era obrigar a Hespanha á declaração da guerra, o que immediatamente se seguio na subita invasão das nossas Conquistas. O pretexto deste rompimento era o antigo Tratado de limites, o qual depois de debates de mais de hum seculo se havia concluido em 1750. Com tudo ainda não havião cessado as dúvidas, e altercações até ao tempo, em que para a nova demarcação foi nomeado pela Côrte de Hespanha Cevalhos, e pela de Portugal Gomes Freire d'Andrada para decidirem da ultima linha de divisão, que deveria assinalar a raia a ambos os Dominios. Ainda assim nada se effeituou, ficando por isto a nova Colonia motivo, e objecto de disputas, e contestações interminaveis, porque logo a Côrte de Madrid enviou huma poderosa Armada com tropas, que comman-
da-

dava o mesmo Cevalhos, a pôr hum cerco formal na Fortaleza de Santa Catharina, e sendo esta a situação, em que mais a Inglaterra nos devêra fornecer o que está ha tão longo tempo estipulado pelos nossos Tratados, e Allianças, foi então que o recusou.

Não foi isto bastante para que desanimasse o Ministerio Portuguez, e deixasse de lançar mãos das proprias forças, sem dependencia de alheios soccorros. Foi mandada huma poderosa Esquadra, e bem capaz de disputar ao inimigo a chegada áquella praça, provendo-a primeiro d'armas, e munições de toda a qualidade; mas a pezar disto por hum daquelles incidentes, que a mesma Politica não póde calcular, á primeira vista do inimigo, a praça foi entregue aos Hespanhoes, e até sem capitulação. Com tudo aquella mesma paz, que o Senhor Rei D. José andava tratando com Carlos III. Rei d'Hespanha, quando foi surprehendido pela morte, se accelerou

ago-

agora com efte novo acontecimento, e efta grande obra eftava refervada para a Rainha, que começava o feu Reinado por huns lances de confummada prudencia, que tanto a acreditão já, e acreditaráõ ainda mais nos futuros feculos.

Ella conhecia bem quanto era indifpenfavel a harmonia entre as duas Corôas para profperidade de ambas, e lançou mão do meio mais efficaz, que podia haver para a conclusão de hum negocio defta natureza, e importancia. O Agente mais poderofo, que podia a Rainha encontrar, era fua mefma Mãi. O feu refpeito, o feu caracter, a fua Jerarquia tudo poderião para com El-Rei d'Hefpanha, feu irmão. Teve o defejado effeito efta jornada, fufpendeo-fe o flagello de guerra, que começando-fe a atear na America, conduziria fem dúvida os feus eftragos á Europa. Deo-fe principio, e concluio-fe hum novo Tratado de Alliança, em que ambas as Potencias fe ajuftárão a foccorrer-fe mutua-

1778.

Conclusão da guerra do Sul.

tua-

tuamente; foi de novo entregue a Fortaleza de Santa Catharina, e de todo cedida aos Caſtelhanos a Colonia do Sacramento em compenſação das terras, que elles nos cedêrão para a ultima demarcação dos limites Portuguezes naquella parte do Mundo.

Tratado de limites na America.

Outra vantagem, que veio a Portugal daquella feliz negociação, foi ſem dúvida a Neutralidade em hum tempo, em que a guerra fervia na America, e na Europa. Ficárão francos, e patentes os portos Portuguezes a todas as Nações, e nunca jámais ſe vio no Reino hum Commercio mais florecente. Foi Lisboa o interpoſto de todas as Potencias maritimas, em quanto os Inglezes defendendo Gibraltar do apertado ſitio, em que o tinhão poſto as armas Heſpanholas, e Francezas, ou oppondo-ſe a deſmembração, e ſeparação dos Eſtados Unidos da America, não podião commerciar livremente. Sendo eſta Epoca a de maior ſelicidade, e abundancia para o Reino,

no, considerado como huma Potencia maritima, e mercantil.

Tambem desde aquella jornada da Rainha Mãi a Hespanha, se começou a tratar do casamento, que depois se effeituou entre os Infantes de hum, e outro Reino. Havia casado o Principe D. José, Primogénito da Rainha, com sua tia a Senhora Infanta D. Maria Benedicta, mas hia mostrando o tempo, que não podião ter os Portuguezes esperança alguma de succesão, e era preciso afiançalla ao Throno, escolhendo para Esposa do Infante D. João, hoje Principe Regente, a Infanta D. Carlota Joaquina. Deste consorcio felicissimo tem Portugal conhecido, e sentido já innumeraveis vantagens, afiançando-se a succesão do Throno com tantos Principes. Tal foi hum dos principaes resultados da ida da Rainha Mãi á Côrte de Madrid, sendo outro não menos attendivel a conclusão do Tratado sobre a determinação dos limites, que deverão fixar para

ra

ra ſempre a linha de divisão entre as poſſeſsões das duas Côroas nos Eſtados da America.

Em quanto a Rainha Mãi ſe demorava em Heſpanha, obteve a ſua demiſsão o General Maclean, que havia governado as Armas da Provincia de Extremadura, conſervando as Tropas naquella obſervancia de diſciplina militar, em que as havia deixado o Marechal Lippe: foi em ſeu lugar nomeado o Conde d' Azambuja, que pela ſua antiguidade, ſerviços militares, e talentos ſe fazia digno daquelle exercicio. Entretanto concluidos os Tratados com a Heſpanha com aquellas condições vantajoſas para Portugal, que lhe podia grangear o zelo da Rainha Mãi, ſempre affeiçoada aos Portuguezes, e deſtes muito amada, e muito mais a profunda intelligencia da Soberana, ajuſtada pelos habeis Miniſtros, que ella havia eſcolhido. Recolhendo-ſe ao Reino depois de não longa enfermidade morreo com 63 annos de idade, ſepultou-ſe com

1779.

gran-

grande pompa, e magnificencia na Igreja do Convento de S. Francifco de Paula, cujos Religiofos ella tinha feito conduzir a Portugal, fundando-lhes hum Mofteiro, e dotando-o com grandeza. Foi efta Soberana virtuofa, affavel, pacificadora, inclinada á Nação Portugueza, liberal, caritativa, conftante, e em tudo digna do feu grande Efpofo.

As producções do Reino, bufcadas, e eftimadas de todas as Monarquias Septentrionaes, tinhão tambem penetrado até a Ruffia, que no Reinado de Catharina II. havia chegado ao maior auge de efplendor, e gloria, aperfeiçoando efta Soberana a grande obra, que em esboço tinha fido deixada por Pedro o Grande, como numerofos Exercitos, Marinha refpeitavel, Commercio eftendido, exportação continua dos generos nacionaes: eis-aqui o que obrigava a Emperatriz a formar Allianças com todos os póvos Meridionaes; Portugal tinha os feus preciofos vinhos, as producções da Ame-

Alliança com a Ruffia.

America em abundancia, e podia commerciar com a Russia directamente sem o interposto de outra qualquer Nação: eis-aqui razões poderosas de Tratados, e Allianças sobre bases sólidas. Tratados, que se concluírão com mutua vantagem de ambas as Corôas, e que ainda hoje felizmente subsistem depois da exaltação de Paulo I. ao Throno de sua Mãi, dando este Monarca a conhecer a sua affeição a este Reino, e o interesse, que tinha no seu commercio, pela declaração, que fez aos negociantes Portuguezes, de lhes dispensar por dois annos os direitos aos vinhos d'Alto-Douro, que importassem áquelle Paiz.

1780.

1780.

A Rainha sem se apartar dos vestigios de seu Pai, antes augmentando mais, e mais a grande obra, que elle havia começado, e conhecendo as utilidades, que o Commercio podia trazer a Portugal, cuidou na sua extensão, e conservação. Promulgou novas Leis, e sem desamparar o commercio da India Ori-

ental,

ental, de que os Portuguezes n'outro tempo tinhão ſido os unicos poſſuidores, enviou áquelles remotos Paizes novas ordens, regulando tudo com admiravel prudencia em a nomeação de Vice-Reis, e Capitães Generaes daquelle Eſtado. Mas como as producções da America são muito mais abundantes, mais uteis, mais lucrativas, e não communs ás outras Nações commerciantes, e maritimas, ainda que eſtas conſervem poſſeſsões naquelle continente do novo mundo, applicou para aqui todos os ſeus cuidados. Privilegios, izenções, honras tudo foi augmentar a induſtria, o zelo, o Patriotiſmo naquelles póvos, de maneira que nunca com mais abundancia, e riqueza ſe extrahírão dalli aquelles generos, que no Reinado deſta Soberana fizerão de Lisboa o Emporio commum de toda Europa. Ninguem mais que a Inglaterra tem conhecido eſtes bens, e ninguem mais tem tirado tantas vantagens Reaes deſta Monarquia Portugueza; por iſſo

Novos Tratados com Inglaterra.

a

a Rainha eſtabeleceo novos Tratados, e mutua Alliança offenſiva, e defenſiva, e dando huma forma ſólida ao commercio com a Inglaterra, manteve, e ſuſtentou ſempre a independencia, e gloria da Nação, e eſtreitou mais os vinculos da amizade, que ha tantos ſeculos unem eſtas duas Potencias, deixando-nos por decidir o Problema, ſe a Inglaterra tira maiores vantagens de Portugal, ſe Portugal daquella Monarquia; he certo, que a Rainha conſolidou com profundas viſtas huma alliança, que o meſmo coſtume fez ſempre conſiderar aos Portuguezes como indiſpenſavel, e por iſto ſe envolvêrão ſempre nos intereſſes daquelle Reino, guardando com eſcrupulo, e honra os Tratados mutuamente eſtabelecidos.

A Rainha foi ſempre infatigavel, e cuidou em aſſinalar o ſeu Reinado com factos memoraveis. Conheceo, que da boa, ou má Legislação depende a felicidade, ou a deſventura domeſtica da Monar-

1780. narquia. Tem Portugal huma Ordenação, que tem ſido obra de muitos Monarcas, e de muitos ſeculos, he ſabia, he prudente, he profunda, e dá bem a conhecer a vaſtidão do genio Portuguez, e a ſua aptidão para tudo, huma vez que ſe reſolva; porém he certo, que a Legislação varía em proporção dos coſtumes, e dos tempos, e mudado o eſtado politico de huma Nação, mais illuminada eſtá nos conhecimentos, nas Artes, nas Sciencias, no Commercio, na Agricultura, neceſſita de novas Leis, ou de reforma nas antigas, e he eſte o cuidado mais proprio, e mais digno de hum Soberano zeloſo do bem de ſeus vaſſallos. Tal vio a Soberana, que o tivera Luiz XIV. nos ſeus mais bellos dias; tal foi o deſvelo de Friderico II., e o cuidado eſpecial da grande Emperatriz da Ruſſia. He verdade, que deſde o principio do Reinado d'ElRei D. Pedro II. tinha ſido ampliada a Ordenação com Leis novas; continuárão eſtas no Reinado

Determina a Rainha a creação da Junta do Codigo.

fe-

feliz d'ElRei D. João V., e muito mais no d'ElRei D. Joſé, de ſorte que tantas Leis extravagantes, tantos Regulamentos formados para novas Companhias de Commercio, para tantas Fabricas, fazião com a Ordenação hum Corpo vaſtiſſimo, e informe; julgou a Rainha, que devião organizar perfeitamente eſte corpo, refundir a Ordenação, e ordenar hum Codigo, que fizeſſe a Legislação eſtavel, ſólida, e déſſe nova luz aos proceſſos, que a multiplicidade das Leis, ou a malicioſa interpretação dos Advogados eternizão quaſi ſempre. Mas eſta grande obra não he ſó de hum ſujeito, era preciſo, que ella ajuntaſſe como Juſtiniano os melhores Juriſconſultos da Nação. Foi ſabia, prudente, e judicioſa a eſcolha da Rainha, empregou os varões mais conſpicuos, e os Magiſtrados mais illuſtres. Vio-ſe logo hum plano, ou hum proſpecto do meſmo Codigo, que ennobrece, e immortaliza o ſeu Author, e lançados os fundamentos para eſte gran-

grande edificio, se começou desde logo a trabalhar nelle. Entretanto a Rainha hia providenciando com sabias Leis, e regulando o Corpo Legislativo, tal foi aquella, que destruio na raiz innumeraveis dúvidas, e litigios sobre os Matrimonios contrahidos depois de huma certa idade, em que deixou para sempre desfeita a muitas vezes quimerica allegação de innocencia illudida, e enganada.

Convinha para maior gloria da Nação, que Portugal tivesse huma Academia; não qual se tinha muitas vezes visto estabelecida, ou pelo zelo Litterario de sujeitos particulares, ou por authoridade publica, isto he, pouco sólida, ou para melhor dizer, frivola: he certo, que no Reinado d'ElRei D. João V. se havia creado a Academia da Historia Portugueza com magnificencia verdadeiramente Real, ajuntárão-se sujeitos habeis, ordenárão-se Estatutos sabios, e começou-se a trabalhar no vasto edificio, mas esta Academia li-

1780.

limitava-se a hum só objecto. Necessitava a Nação de huma Academia, que abrangesse todos os objectos scientificos, e apparece a Academia Real das Sciencias. Litteratura Nacional, Antiguidades, Sciencias exactas, Estudo da Natureza, Lingoa, Grammatica, Diccionario, eis-aqui os seus objectos, e os seus empregos, e são fructos dos incansaveis membros deste Illustre Corpo as Memorias, que se hão publicado, Economicas, e Litterarias, os Tratados de Agricultura, as Efemerides, a publicação de innumeraveis Escritos ineditos, e erudito Diccionario, a que se deo principio, publicando-se o primeiro volume de huma extensão, e erudição pasmosa.

Forma-se a Academia Real das Sciencias de Lisboa.

Eis-aqui fructos sensiveis, e de huma utilidade sólida, estando reservado para o Imperio da Rainha o que jámais se tinha observado em todos os seculos da Monarquia Portugueza, estabelecendo-se desta arte o conceito, que se deve formar do

Genio, e Litteratura Nacional. Este Instituto, tendo por fundamento a liberalidade, e o zelo da Rainha, tem subsistido sem affroxar hum só instante, e não cessando jámais de produzir abundantes, e copiosos fructos de Sciencia, de Gosto, e de utilidade.

Cuidou igualmente a Rainha, repartindo-se por todos os ramos da Administração pública, em dar nova forma, ou novo vigor ao estabelecimento da Universidade, em que ElRei seu Pai tanto havia trabalhado; escolheo novos Mestres, animou os Estudantes, determinou vantajosos, e avultados premios para os que se distinguissem, e aproveitassem; poderoso estimulo para despertar os Genios, que muitas vezes a inercia faz affroxar, ou olhar com pouco interesse para o avançamento das Sciencias, e Artes, a que se destinão, e vírão-se desde logo habeis sujeitos virem ornar, e ennobrecer a Magistratura; applicados outros ás Sciencias Naturaes, forão logo em-

pre-

pregados pela Rainha de huma maneira util á Nação, e muito mais aos Eſtabelecimentos Ultramarinos, onde em qualidade de Aſtronomos, de Botanicos, de Quimicos, de Coſmografos, procuraſſem novas utilidades, e novos bens naquelles Paizes, que pela ſua extensão, riqueza, producções, e ſimplices podem fazer a Nação abaſtada, opulenta, ſabia, independente, e conhecedora do que em ſi meſmo tem, e que talvez deſprezava, porque não conhecia.

Vio depois diſto a Rainha, que a boa educação, e enſino da mocidade era hum dos primeiros mananciaes da felicidade das Monarquias, e que não baſtava ſó o conhecimento das Letras, e das Artes, ſe eſte conhecimento não he enlaçado com a virtude; e devendo ſer os Clauſtros dos Regulares o domicilio, e o aſylo de huma, e outra coiſa, quiz que os Regulares foſſem os primeiros Inſtituidores, e Meſtres da mocidade, tornando deſta maneira uteis ao público aquellas Corporações, onde em to-

Eſtabelecem-ſe os Eſtudos nos Conventos dos Regulares.

todos os feculos tem vifto Portugal fujeitos muito abalizados em Sciencia, e Virtude; ordenou pois que as Cadeiras de primeiras letras, de Grammatica Latina, de Filofofia, foffem avocadas aos Clauftros, e que para Meftres fe efcolheffem os fujeitos mais habeis, o que effectivamente fe praticou com vantagens conhecidas, e grandes progreffos da mocidade, que inftituida neftes conhecimentos preliminares, fe difpõe para os maiores Eftudos na Univerfidade, ou fe deftina para outros empregos.

Nefte tempo morreo o Cardeal Patriarca de Lisboa D. Fernando da Silva, da Cafa dos Condes de Sant-Iago, e a Rainha vigilantiffima fempre na efcolha de fujeitos capazes para os lugares públicos, e muito principalmente para as primeiras Cadeiras da Igreja de tanto pezo, e de tanta confequencia, não duvidou hum fó momento fobre a nomeação para efte eminentiffimo emprego. Efcolheo o Principal Mendon-

Nomeação do Patriarca.

donça da Casa de Val-de-Reis, varão em quem resplandecião grandes virtudes, e huma admiravel prudencia, e brandura, qualidades dignas de hum Pastor, e de hum successor dos Apostolos: foi pois nomeado Cardeal, e Patriarca de Lisboa, quando exercia o grande emprego de Reitor, e Reformador da Universidade de Coimbra, e deo principio ao seu Ministerio com pias, e doutissimas Pastoraes para instrucção de todas as suas ovelhas, e muito principalmente do seu Clero, de cuja ajustada vida, costumes, e bom exemplo tanto depende a conservação, e observancia da Disciplina Ecclesiastica entre o povo, fazendo o Clero pelo exacto desempenho de seu caracter florecer, e muito mais respeitar a Religião, que a impiedade combate, pelas desordens de vida, e sentimentos, que observa em os seus Ministros; igualmente cuidou a Rainha em provêr os Bispados, que vagavão, com sujeitos sabios, e virtuosos, como se vio na es-

escolha, que fez para Arcebispo da Bahia, e para Bispo do Pará.

Em quanto a Rainha se empregava com desvelo nestes cuidados, em quanto vigiava sobre o governo das Igrejas, e procurava tornar florecente a Religião, succedeo em Portugal aquelle escandaloso desacato commettido por huns sacrilegos na Igreja de S. João da Villa de Palmella; arrombárão-se as portas da mesma Igreja, e depois do roubo de diversas alfaias, forão tambem roubados, e profanados os Vasos sagrados, mas não gozárão por muito tempo aquelles impios do fructo da sua iniquidade, todos forão presos, e processados conforme as Leis do Reino em semelhantes crimes; mas aqui se vio, e admirou a grande piedade, e compassivo coração da Rainha, diminuio parte das penas aos réos, mandando suspender os castigos mais penosos, e afflictivos, e assim todos forão executados, e para dar huma condigna satisfação á offensa commettida con-

tra o Senhor, e desaggravallo do ultraje, que havia recebido das mãos dos homens, mandou proceder a huma solemne demonstração de piedade, e penitencia, que servio de edificação universal a todos os Fieis. Mas a pezar da brandura, e piedade verdadeiramente Real, que ella exercitava para com todos, modificando, sem jámais faltar á Justiça, o rigor das Leis, e a grandeza, e extensão das penas, não deixárão de haver outros crimes, e attentados durante o seu maternal governo; tal foi o que se commetteo a bordo do navio Sueco sobre a costa de Lisboa por homens, que despindo toda a humanidade, e não lembrados de que se tinha com elles em outros crimes usado de toda a compaixão, e brandura, ajuntárão aos mais escandalosos roubos os assassinios mais crueis; porém tambem presos, e processados, forão todos punidos com a ultima pena proporcionada a seus delictos. Abundão todos os Estados de homens perdi-

dos,

dos, vadios, e ociofos, que fem nenhum emprego na fociedade, de nada mais fervem, que de perturbarem a tranquillidade pública, a pezar de toda a vigilancia, e cuidado de huma Policia illuminada; coftuma efta defordem quafi fempre proceder do defamparo, em que fe deixa a mocidade por aquelles mefmos, que lhe derão a exiftencia, que ou faltos de meios, ou defcuidados das obrigações de feu caracter, abandonão os miferaveis filhos, que entregues a fi mefmos, fem educação, fem principios, fem temor das Leis, vivem ao acafo, e eftão promptos, e fempre difpoftos a feguirem o impeto das paixões, que nenhum freio lhes tem cohibido desde o berço: derramão-fe de ordinario pelas Capitaes, e vivendo de crimes em quanto moços, começão, e acabão a velhice em huma mendicidade ruinofa para elles, e muita pezada, e prejudicial para a fociedade dos homens. O conhecimento deftes males, e a anticipada,

Fundação da Cafa Pia.

da, e justa idéa destas consequencias, fez com que a Rainha annuisse benignamente ao projecto, que havia formado o Intendente Geral da Policia, Diogo Ignacio de Pina Manique, de estabelecer hum asylo para esta mocidade perdida, e abandonada. Com effeito julgou-se, que na Capital se devia levantar este grande monumento da Piedade, do zelo, e do Patriotismo, e nos vastos, e arruinados edificios do antigo Castello de Lisboa se lançárão os primeiros fundamentos, levando-se gloriosamente ao fim esta grande obra, e que tanto assinala o Reinado da Soberana. Formárão-se Aulas para o ensino de todas as artes liberaes, e mecanicas; Fabricas de todas as qualidades, aproveitárão-se membros, que em pouco serião não só inuteis, mas prejudiciaes ao Estado, de rapazes perdidos inteiramente se formárão Cidadãos, e vassallos optimos. Espreitou-se-lhes o genio, e aptidão de cada hum delles, e conforme este mesmo genio,

e

e aptidão forão applicados em Roma, em Florença, em Edimburgo; eſtabelecêrão-ſe Collegios, onde ſe applicaſſem ao Deſenho, á Pintura, á Eſcultura, á Cirurgia, á Medicina, e em todas eſtas diverſas repartições ſe tem até agora obſervado progreſſos eſpantoſos, dignos fructos do grande zelo da Rainha, qual nunca ſe obſervára em nenhum dos precedentes Reinados. Muitos dos Alumnos da Caſa Pia, applicando-ſe ás Mathematicas, ſe deſtinárão á Marinha, onde já occupão lugares conſpicuos; outros applicando-ſe ao eſtudo das Sciencias Naturaes, e Medicina em a Univerſidade de Coimbra, onde ſe lhes eſtabeleceo hum Collegio; tem correſpondido ao beneficio, que ſe lhes fizera de os tirar do caminho da perdição para os fazer bons Cidadãos, e vaſſallos utiliſſimos. Na meſma Caſa Pia ſe eſtabeleceo hum aſylo para orfãs deſamparadas, donde tem ſahido muitas inſtruidas naquellas artes compativeis com o ſeu

ſexo

ſexo, dotando-ſe innumeraveis em caſamentos proporcionados á ſua condição, e eſtado. Igualmente ſe formou huma Caſa de Correcção para mulheres perdidas, que ajuntando a impudencia a todo o genero de crimes, são os flagellos mais funeſtos, e peſtilenciaes para a ſociedade pública.

1783.

Mas a Rainha neſte tempo, occupada em viſtas mais profundas para utilidade da Nação, e eſtabelecimento do Throno, e do Eſtado, cuidou em eſtreitar mais os vinculos de amizade, e harmonia, que já reinava em as duas Corôas Fideliſſima, e Catholica, pelo mutuo conſorcio dos Infantes de huma, e outra Monarquia, que havia muito eſtava diſpoſto. Quiz a Rainha dar toda a pompa, e toda a grandeza a eſta acção, tranſportando-ſe ella meſma a Villa-Viçoſa, para ter em Badajoz huma entreviſta com o Rei de Heſpanha, e effeituar-ſe a paſſagem, e troca de ambas as Infantas; foi apparatoſa, e verdadeiramen-

1784.

Jornada da Rainha a Villa-Viçoſa.

mente Real esta scena, qual já se tinha visto em o Reinado d'ElRei D. João V. Vírão-se como confundidas ambas as Nações, e juntas em hum só povo, tal era a harmonia, ordem, contentamento, que em ambas as Côrtes reinava, entre os Grandes, e entre o povo: ajustárão-se os casamentos, e as suas condições, e por effeito destas passou a Portugal a filha de Carlos IV., para se desposar com o Infante D. João, actual Principe Regente, e depois de concluida esta grande, e pomposa negociação, se recolheo a Rainha a Lisboa, trazendo huma Princeza, cujos dotes, qualidades, e ornamentos tem já feito a gloria da Nação, e promettem muito maiores vantagens para o futuro.

Vio-se então em Lisboa a entrada pública do Embaixador do Rei d'Hespanha, o Conde D. Fernão Nunes, executando-se esta entrada com aquella magnificencia, e pompa, que era digna do Representante de tão grande Monarca, e foi ge-

geral o contentamento em todos os vassallos, não costumados, havia muito, a semelhantes espectaculos.

Todos estes justos motivos de alegria, e contentamento público forão repentinamente perturbados, e se cobrio de lutos a Nação, pela prématura, e muito sentida morte do Principe D. José, primogenito da Rainha, e presumptivo herdeiro do Throno. Huma molestia rapida, irremediavel, e na qual forão inuteis todos os esforços da arte, e em que nada valeo, nem a opulencia, nem a grandeza Real, para a applicação de todos os meios possiveis, cortou em flor este grande Principe, fatalidade esta commum sempre em Portugal, e tanto mais sensivel, quanto mais amaveis erão os Principes, que a morte lhe roubava. E com effeito o Principe D. José fazia esquecer todos os outros, que lhe havião precedido, e era huma copia exacta do grande Principe D. Theodosio, primogenito d'El-

Morte do Principe D. José. 1788.

Rei

Rei D. João IV. Sabio, estudioso, applicado, amante dos póvos, Protector dos sabios, porque o era, pio, religioso, modesto, e affavel, desejoso do bem público, escutando a todos, e desejando acertar, observando por hum continuo estudo as pizadas de seus antepassados, que mais se distinguírão na grande, e difficil arte de reinar; eisaqui o Principe, que os Portuguezes perdêrão! Golpe para todos muito sensivel, como o derão a conhecer as demonstrações públicas de sentimento, mas muito mais sensivel para o coração da Rainha, ella o supportou com heroismo, ou para dizermos melhor, com resignação verdadeiramente Christã, como havia pouco tinha supportado a morte de seu esposo ElRei D. Pedro III., que depois da pratica de muitas virtudes de homem, e de Soberano, tinha fallecido, privando a Rainha de huma firmissima columna, sobre quem ella fazia repousar grande parte do pezo do governo públi-

Tinha succedido em 1786.

blico, dirigindo-se sempre pelas maximas, e decisões de seu esposo, todas ellas reguladas por huma verdadeira, e solida piedade, por hum temor de Deos, que era nelle, e he em todos o principio da sabedoria. Foi chorado com saudade este Monarca clementissimo, e nelle perdêrão o pai, e o patrocinio innumeraveis familias pobres, a quem a sua magnificencia, e liberalidade Christã fazia subsistir. Forão pomposas as suas Exequias, quaes convinhão a tão grande Rei.

No meio destes lutos públicos, e domesticos, não se abatia jámais o animo imperturbavel da Rainha, e entre as convulsões politicas, que tinhão começado a desconcertar o equilibrio, e a paz de todos os póvos da Europa, ella cuidou em manter-se n'huma Neutralidade vantajosa, qual fôra para Portugal aquella, que se observára nos movimentos da America Ingleza, quando se subtrahíra aó Dominio de Inglaterra. Tal era preciso, que se ob-

1789. Principio da Revolução Franceza.

obſervaſſe agora, quando a Revolução Franceza hia a commover as baſes Politicas de todas as Monarquias: foi aqui que ſe manifeſtou mais claramente o grande Genio da Rainha, e a boa eſcolha, que ſempre fez de Miniſtros, e Conſelheiros. A liberdade da Navegação, e extensão do Commercio, a exportação, e importação dos diverſos generos da America, e da Aſia: eis-aqui o que occupava ſeus cuidados, e com effeito nunca Portugal ſentio o flagello da guerra, que aſſolava, e deſtruia tantos póvos. Sem faltar aos Tratados, e Eſtipulações já feitos com as outras Côrtes, contribuindo com os auxilios, e ſoccorros, a que por virtude deſtes meſmos Tratados era obrigada, procurou a conſervação da paz, e as utilidades ſólidas da Nação. Foſſem quaes foſſem os principios, os motivos, e as cauſas deſtas grandes, e prudentes acções, a nós não cumpre mais, que a fiel expoſição dos factos públicos, e dos monumentos,

tos, que aſſignalão o Reinado da Rainha.

Depois deſtes empregos interiores, dirigidos pela mais profunda Politica, e todos deſempenhados com honra, e boa fé, ella não perdia de viſta o bem público da Nação, occupando os vaſſallos, afformoſeando a Capital, animando a induſtria do povo, e empregando innumeraveis braços, que ſe entorpecião pela inercia, e ſe conduzião ao centro da penuria, e deſta a todos os crimes: emprehendeo a Rainha duas obras vaſtiſſimas, e ambas de conhecida utilidade para a Nação: a primeira foi a Cordoaria. Ainda contemplado ſuperficialmente eſte grande edificio baſta para honrar a Nação, e accreditar a Soberana, que o emprehendeo, e concluio. Eſcolheo-ſe o melhor modello, e apparecêrão logo os fundamentos em hum ſitio proporcionado á Fabrica, que ſe inſtituia, e concluio-ſe felizmente eſta grande obra. Não ſó ella ſerve de afformoſear a Ca-

Manda-ſe edificar a Cordoaria.

Capital, como diziamos, mas traz comſigo conhecidas vantagens a toda a Nação com utilidade da Real Fazenda; em quantó tem os Portuguezes fabricadas dentro do proprio Paiz aquellas manufacturas, que de muito longe, e com avultadiſſimas deſpezas erão conduzidas, e que pela ſua extrema precisão ſe fazião indiſpenſaveis. A Marinha Guerreira, e Mercantil ſe vê provida d'amarras, cabos, maſſame fabricados em a Nação com aquella perfeição, ou ainda maior, com que até alli vinhão do fundo do Norte. A ſegunda he o vaſto edificio começado para o novo Erario, e todas as ſuas dependentes repartições, e Tribunaes: os principios deſte edificio annuncião os ſeus progreſſos, e grandeza, e ſerá ſem dúvida hum dos monumentos mais glorioſos do Reinado da Rainha, aſſim como dará a conhecer a todos os ſeculos o genio da Nação para as grandes obras de Arquitectura.

1789.

Dá-ſe principio ao novo Erario.

Ajuntou ſempre a Rainha a hum

amor

amor extremoſo para com os ſeus vaſſallos, a hum deſejo incanſavel do bem público, huma fidelidade exacta em preencher os deveres ſacratiſſimos da Religião, e cumprir ſeus votos; muitos argumentos deſta verdade temos que admirar na vida particular, e pública deſta Soberana; huma devoção conſtante, huma exacta obſervancia, huma ſubmiſsão inteira á Fé, hum reſpeito immenſo ao Sanctuario: conſervou ſempre huma inteira, e imperturbavel harmonia com a Côrte de Roma, conſultando ſempre as ſuas decisões, reſpeitando, e recebendo pompoſamente os ſeus Enviados, como ſe obſervou depois da morte do Nuncio Bernardino Muti, Arcebiſpo de Petra, na recepção do que hoje he Cardeal Belliſomi. Renovou as Concordatas feitas com a Curia Romana, e aſſignalou com muita prudencia a linha de divisão, que ha entre o Sacerdocio, e o Imperio. Aplainou, e deſtruio de todo aquellas dúvidas, que tem produzido tão

Vinda do Nuncio Belliſomi.

funeſtas conſequencias, e mil vezes formado diſſensões deſgraçadas no centro das Monarquias. Reſervou para ſi a nomeação dos Beneficios vagos, porém com tal moderação, e tão bem tomadas medidas, que deixando contente a Côrte de Roma, conſervou intactos, e reſpeitados os direitos, e a Soberania de Monarca, e Senhora de ſeus Reinos.

Mas a piedade da Rainha atteſtada com tantos monumentos, parece que ſe devia de todo patentear com huma demonſtração pública digna do ſeu zelo, e da ſua virtude. Manda abrir os fundamentos para o grande, e ſumptuoſo edificio do Convento do Coração de Jeſus, complemento de hum voto, porém de hum voto feito pela Rainha de Portugal. Os tempos calamitoſos, as guerras continuas, as deſpezas exorbitantiſſimas, e indiſpenſaveis no Eſtado, não podem affroxar a ſua piedade. Creſceo bem depreſſa a obra, e ella, que lhe vio lan-

Convento do Coração de Jeſus. Sua Sagração em 1790.

lançar a primeira pedra, tambem lhe vio impôr a ultima. Em todas as partes deſte vaſto edificio ſe deſcobre, e admira huma ſumptuoſidade verdadeiramente Real, e a eſta ſumptuoſidade ſe ajuntão os esforços da arte da Arquitectura, e Eſcultura. Fez transferir para eſte novo, e Real edificio as Filhas de Santa Tereſa, a quem o havia votado, e foi eſta huma das acções mais pompoſas do ſeu Reinado, e qual Lisboa não tinha até alli obſervado. A ſua Conſagração foi feita com magnificencia, e grandeza, nada eſqueceo á Soberana do que podeſſe contribuir para dar novo luſtre á Religião, e animar as luzes da Fé no eſpirito de ſeus vaſſallos, que de todas as claſſes, condições, e Jerarquias acodírão áquelle grande, e maravilhoſo eſpectaculo.

Foi neſte meſmo tempo, que ella lembrada, de que a diminuição dos Impoſtos allivia o povo, e torna a Nação contente, e faz radicar mais, e mais o amor dos vaſſallos para com os Soberanos, ao meſmo

paſſo

1791. passo que dá a conhecer o amor, e interesse, que estes conservão pelo bem público; quiz alliviar os pescadores do imposto sobre o pescado secco. Foi digna da admiração pública a impressão, que isto fez naquelles laboriosos homens, e que á custa de tantos perigos, e tormentas abastão a Capital de peixe; acclamárão a Soberana com públicas vozes, e derão na sua chegada a Lisboa da Villa de Salvaterra, onde havia passado então o Inverno, as mais distinctas demonstrações de jubilo público.

Abolição dos Direitos do pescado secco.

Não só o Commercio ultramarino tem tornado florecentes, e opulentos os Portuguezes, principalmente em os seculos passados, mas tambem a Agricultura do proprio Paiz, o qual sendo naturalmente fertil, e apto para todas as producções, só espera os braços, as fadigas, e a industria dos cultivadores: a Rainha quiz attender tambem a esta parte da administração pública, facilitando todos os meios, não só aos lavradores do Riba-Tejo, cujas cam-

campinas são de huma fertilidade eſpantoſa, mas aos de todas as Provincias do Norte, e Meio-dia do Reino; e como para a facil tranſportação dos fructos, e outras producções do Paiz, nada convem tanto como a abertura de canaes navegaveis, mandou propôr pela Academia das Sciencias grandes premios ao que appreſentaſſe o Plano de hum canal, que cortando deſde as margens do Sul do Téjo, fizeſſe navegavel aquella vaſta Provincia, que ſe eſtende até ás raias de Heſpanha. Obra propria da ſua Real magnificencia, e que ſómente projectada honra, e immortaliza a memoria da Rainha D. MARIA I. Igualmente determinou homens habeis, e induſtrioſos, para o encanamento do Rio Mondego, cujas cheias deſconcertando quaſi todos os annos a carreira natural do meſmo Rio, cobrião os campos mais pingues, e ferteis de eſtereis areias, e os tornavão incapazes de cultura, perdendo-ſe deſta maneira de hum anno a ou-

1793.

Encanamento do Rio Mondego.

outro anno huma grande porção daquelle fertiliſſimo terreno. Depois de hum immenſo, e repetido trabalho conſeguio-ſe o encanamento do Rio, e livrárão-ſe vaſtas campinas das continuas, e damnoſas cheias.

E aſſim como os rios tornados navegaveis contribuem para o explendor, e opulencia das Provincias, e Cidades, que regão, facilitando aſſim a communicação de humas a outras Povoações, e o tranſporte dos generos, producções, e mercadorias; da meſma maneira a conſtrucção das eſtradas públicas contribue para o meſmo fim, e dá igualmente a conhecer o eſtado de Policia, em que ſe achão os póvos, e não he hum dos menores monumentos da grandeza dos Romanos os veſtigios, que ainda ſe encontrão daquellas eſtradas, que deſde as praças da Capital ſe dirigião a todos os limites do Imperio. Quiz S. Mageſtade tambem diſtinguir o ſeu Reinado com eſtas demonſtrações da grandeza de ſeu animo Real; nomeou

Decreto para ſe abrirem eſtradas em 1794.

meou para Infpector defta grande obra a Jofé Diogo Mafcarenhas Neto, e fe começou defde logo com actividade, facilitando-fe ao prefente a eftrada, que de Lisboa conduz até Coimbra; abandonou-fe a antiga, que pela inundação do Campo da Golegã fe fazia muitas vezes impraticavel, e para maior commodo dos viandantes fe inftituio hum coche de Pofta, que em certos, e determinados dias parte de Lisboa, e de Coimbra; contínúa-fe a mefma eftrada, que em breve chegará ao Porto.

Porém S. Mageftade volvendo-fe a outros objectos fempre uteis, e intereffantes ao bem dos vaffallos, e á profperidade da Nação, para a tornar de todo independente de foccorros eftranhos, muito principalmente na Milicia, e para provêr o feu exercito de Officiaes habeis, e formar hum Corpo de Engenheiros, que não tiveffe que invejar ao das outras Nações mais polidas da Europa, mandou inftituir huma Aula,

Creação das Aulas de Fortificação por Decreto passado por Luiz Pinto de Sousa Coutinho.

la, onde se ensinasse a Fortificação, e todas as outras Sciencias, que conduzem para a perfeição nesta utilissima Arte. Formárão-se Estatutos com admiravel prudencia, determinárão-se os melhores, e mais habeis Mestres, e para aquella Aula são transferidos os Estudantes, que em o Collegio dos Nobres se preparão com os conhecimentos Mathematicos, que são indispensaveis preliminares para o conhecimento daquellas artes, em que vão ser instruidos: propôz a Rainha premios em a mesma Aula para os que se distinguissem, poderoso estimulo para excitar a emulação, e promover o adiantamento, como bem se tem observado nos habeis sujeitos, que dalli tem sahido, huns compondo o Real Corpo dos Engenheiros, outros promovidos a vantajosos postos em o Regimento de Artilheria. Instruidos em todos os diversos ramos da Tactica militar, na arte da Fortificação, na defeza, e ataque de praças, no mecanismo

de

de Artilheria, elles tem feito conhecer, que não necessitão já os Portuguezes de auxilios estranhos para hombrearem com as mais polidas Nações da Europa.

Nomeou S. Magestade para Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, e da Guerra a Luiz Pinto de Sousa Coutinho, que havia sido Enviado em Londres. Este Ministro pela sua actividade, e profundos conhecimentos cuidou logo no avançamento da Milicia, premiando os Officiaes benemeritos, despachando com promptidão as Promoções, que de continuo se fazião, e augmentando consideravelmente o soldo aos Officiaes, para que com maior decencia podessem desempenhar as funções de sua illustre profissão: nunca jámais se vio a Milicia em Portugal em estado mais florecente; davão-se de continuo novas ordens para o seu adiantamento, e debaixo da disciplina do Duque de Lafões, tio da Rainha, e que S. Magestade nomeou Marechal Ge-

General dos ſeus Exercitos junto á Sua Real Peſſoa, proſperou ainda mais a Milicia, creando-ſe novos Corpos, augmentando-ſe outros, e inſtituindo-ſe huma Legião volante, para cujo Chefe foi nomeado o Marquez d'Alorna D. Pedro de Almeida, que a grandes talentos naturaes ajuntava a pratica, e exercicio continuo da vida militar, junto á obſervação dos Paizes eſtranhos, por onde viajára. Creárão-ſe em os Regimentos novas Companhias de caçadores, Corpos até alli não viſtos, e que em breve ſahírão perfeitos na Tactica propria daquelle emprego.

Decreto para a Formação da Legião de 1796.

Rompendo-ſe por eſte tempo a guerra entre o Governo da França, e a Côrte de Heſpanha, foi a Rainha obrigada a mandar hum exercito auxiliar á Catalunha conforme as Eſtipulações, e Tratados; entregou-ſe o Commando deſte Exercito ao Tenente General João Forbes Skelater, Official antigo, e experimentado; e conheceo-ſe na Heſpanha o valor dos Portuguezes, que pe-

Exercito auxiliar da Catalunha.

pela exactidão da disciplina, pela intrepidez, e esforço tiverão gloriosamente parte em muitos combates, e encontros com os inimigos. Concluida a paz entre a França, e a Côrte de Hespanha, tornou o Exercito para Portugal, onde foi accolhido entre as acclamações do povo, e experimentou a benignidade, e grandeza da Soberana, não só no avançamento dos postos, a que quasi todos os Officiaes forão promovidos, mas tambem numa Insignia, e memoria de honra permanente, que se estendeo até ao mais simples soldado. Entretanto que o Exercito Portuguez combatia no Rossilhon, fazião as Milicias urbanas as guardas, e o serviço da Côrte, com hum zelo, e actividade admiravel. Organizárão-se então Regimentos de Milicias auxiliares, compostas pela maior parte de soldados antigos, e Officiaes, que pela sua idade erão já menos aptos para o serviço activo das Tropas de linha.

Pareceo a S. Mageftade, que convinha aos Exercitos Portuguezes hum

hum General eſtranho, que pelos ſeus talentos, e experiencia militar nas preſentes campanhas, em que ſe involve toda Europa, podeſſe ſervir debaixo das ordens do Marechal General Duque de Lafões, offereceo-ſe eſte lugar eminente ao Principe de Valdek, que com effeito acceitou, e vindo a Portugal foi logo empregado com hum ſoldo vantajoſo, mas pouco tempo exiſtio accommettido de huma doença mortal, que terminou a ſua carreira: foi ſentida a ſua morte por todos, pela popularidade, que eſte Principe moſtrava, e muito principalmente foi ſentida pelas Tropas, cuja affeição elle tinha ganhado, pela affabilidade com que a todos tratava, e pelos grandes talentos militares, que nelle ſe admiravão. Sepultou-ſe com grandes honras o ſeu cadaver no cimiterio, que em Lisboa conſerva a Nação Ingleza, porque profeſſando a Communhão Lutherana, em que morreo, não lhe convinha outra ſepultura.

Vinda do Principe de Valdek.

1797.

Tinha morrido o Secretario de Eſ-

Eſtado da Marinha, e Negocios de Ultramar Martinho de Mello e Caſtro, que por muito tempo exercitára o lugar de Enviado de Inglaterra; foi eſte Miniſtro homem de hum deſintereſſe extraordinario, de huma actividade, e de huma penetração profunda, havia já ſervido com muito zelo no Reinado d'ElRei D. Joſé, conſervando-ſe com admiravel prudencia nas circumſtancias mais melindroſas, e delicadas; no ſeu miniſterio ſe havia dado principio, e concluido a grande, e muito vantajoſa obra de hum Dique formado em a Ribeira das Náos, onde eſtas com muita facilidade, e poucas deſpezas podião ſer reparadas, e crenadas; he eſte monumento hum dos mais glorioſos do Reinado de S. Mageſtade, e o de mais honra entre muitos para aquelle grande Miniſtro. Tinha elle cuidado ſempre com hum zelo, e patriotiſmo ſingular na extensão, e perfeição do Corpo da Marinha, chegando-o a hum ponto de reſpeito, qual convinha a huma

Morte do Secretario de Eſtado Martinho de Mello e Caſtro.

Na-

Nação, que tirára ſempre a ſua glo-ria, a ſua grandeza, opulencia, e eſtabelecimento das Conquiſtas, e Commercio do Ultramar. E como eſte neceſſario Corpo não póde ter a neceſſaria conſiſtencia, nem a ultima perfeição, ſe de ſeus primeiros principios não adquirir a inſtrucção neceſſaria, cuidou a Rainha na inſtituição de Aulas, e Meſtres, onde os Guardas Marinhas foſſem inſtruidos na Tactica Naval, e em todas as artes pertencentes áquella Profiſsão: e podemos dizer, que nunca a Marinha Portugueza chegára a hum eſtado de tanta perfeição. Forão continuos os premios, e as Promoções ſempre feitas pelos dictames da juſtiça, avançando-ſe nas Patentes, ſem offenſa da razão da ſua antiguidade, aquelles, que mais ſe havião avançado no eſtudo, e na applicação, paſſando todos pelos mais rigoroſos exames, e chegando a tanto o zelo daquelle Miniſtro, que muitos dos que, ou por falta de aptidão natural, ou por ſobejo deſcuido, moſtravão

1797.

Decreto, e novas ordens para a Academia dos Guardas Marinhas.

vão fazer pequenos progreſſos, para darem lugar a outros, que melhor aproveitaſſem, forão lançados fóra daquella Corparação, e obrigados a empregarem-ſe noutras repartições militares, que exigiſſem ou menos capacidade, ou menos applicação aos eſtudos Mathematicos, de que depende a Sciencia naval.

Porém morrendo, como diſſemos, aquelle Miniſtro, que tanto tinha promovido á perfeição o Corpo da Marinha, e que com tanto deſvelo procurára ſempre o ſeu adiantamento para gloria da Nação. Para entrar em ſeu lugar, lançou S. Mageſtade os olhos ſobre a peſſoa de D. Rodrigo de Souſa Coutinho, ſeu Enviado junto d'ElRei de Sardenha; todos applaudírão eſta eſcolha, e huma prompta experiencia moſtrou quanto ella tinha ſido aſſiſada. Aperfeiçoando o novo Miniſtro todos os planos, e viſtas do ſeu predeceſſor, começou a ſua carreira com huma actividade ſem ex-

Nomeação de D. Rodrigo de Souſa Coutinho, no principio de 1797.

emplo, com hum trabalho infatigavel, com huma vigilancia continua, e bem depreſſa conheceo a Marinha, que havia melhorado de ſorte; jámais houve Miniſtro que ſe moſtraſſe tão zeloſo, e efficaz. Popular para todos, ouvindo ſempre, e deſpachando com huma promptidão eſpantoſa. Foi prudente diſpenſador da Fazenda Real, não querendo jámais, que os premios ſe deſſem ſenão aos benemeritos. No meio de huma guerra, a que podemos chamar não ſó da Europa, porém do mundo inteiro, cujos eſtragos ſe experimentão não ſó em o continente, porém em os mares, em que o Commercio de quaſi todas as Nações maritimas ſe acha tão damnificado, pela immenſa alluvião de Corſarios, que coalhão todos os mares, vigiou o Miniſtro na conſervação, e proſperidade do Commercio Portuguez, e podemos dizer, que á excepção de algumas perdas de navios, e fazenda, que talvez ſe devão attribuir, ou á imprudencia, ou

á

á cobiça dos mesmos donos, e commerciantes, nunca as Praças de Lisboa, e Porto se vírão mais abastadas, e opulentas. S. Magestade ordenou, que as Frotas não sahissem dos portos do Brasil senão em comboy, que lhes mandava aprompтar, e que com repetidas acções de valor, e de prudencia fez entrar pela foz do Téjo riquissimas carregações de todos os generos das Conquistas; estabelecendo ao mesmo passo sabias ordenanças para a prosperidade do Commercio. Fez que se recebessem sempre com grandeza, e magnificencia as esquadras da Grão-Bretanha, provendo-se de mantimentos, e refrescos, como o experimentou muitas vezes o Lord Jervis, Conde de S. Vicente.

Mas como para melhor regulamento da Marinha se necessitava de hum Tribunal competente, e privativo, creou S. Magestade á imitação de Inglaterra o Almirantado, composto dos Chefes mais antigos, e conspicuos da mesma Marinha, onde

Creação do Almirantado.

1797.

onde não fómente são tratadas todas as caufas pertencentes ao mar, mas fe dão providencias neceffarias para a manutenção , e abaftecimento das Armadas ; abolio para ifto o lugar de Provedor dos Armazens , e creou a nova Junta da Fazenda do Almirantado, Tribunal economico , e provido de fujeitos habeis para o feu expediente.

Coftumavão até alli as náos fer guarnecidas com os Regimentos da primeira , e fegunda Armada , e com outro Regimento , que fe denominava de Artilheria da Marinha , entendeo S. Mageftade , que devia exiftir hum Corpo privativo para efte Minifterio , e inftituio a Brigada Real compofta pela maior parte dos foldados dos tres extinctos Regimentos, e de outros , que de novo fe aliftárão : determinou-fe debaixo da direcção do Miniftro o feu uniforme , formárão-fe quarteis , e dividio-fe o mefmo Corpo em diverfas repartições, donde são tirados todos os individuos , que são necef-

Creação da Brigada Real.

ceſſarios para a tripulação das Náos, e Fragatas com conhecida vantagem da Marinha, porque são primeiro adeſtrados em todas as manobras, e conſervando-ſe-lhes, além dos ſeus quarteis, huma eſpecie de Praça a bordo da náo denominada Belém para continuo exercicio, e enſino. Mandou igualmente a Rainha conſtruir hum grandioſo Hoſpital deſtinado para os doentes deſta Brigada, e em quanto ſe não concluia, ſe lhes formou huma accommodação interina no Convento do Deſterro, pertencente aos Religioſos da Congregação de S. Bernardo.

Quaſi por eſte meſmo tempo chegou a Lisboa hum Corpo auxiliar de Tropas Inglezas, que em virtude dos Tratados entre ambas as Côrtes, e allianças ha tantos ſeculos eſtabelecidas, devia apromptar-ſe no caſo de rompimento, que a cada momento ſe eſperava da parte da Nação, que actualmente ſe acha em guerra com quaſi todas as Potencias Européas. Entre as Tropas Ingle-

zas de Infanteria, e Cavallaria, vierão quatro Regimentos organizados em Inglaterra de Emigrados Francezes, que todos forão honrosamente recebidos, e acantonados na Capital, dando-se-lhes os mesmos quarteis, que occupavão os Regimentos da Guarnição da Côrte, e distribuindo-se estes pelos Conventos mais capazes de os conterem pela vastidão, e grandeza de seus edificios.

Em quanto a Rainha se occupava nestes grandes objectos, de que tem resultado tanto bem á Nação, conservando-se com justo equilibrio de paz, e tranquillidade domestica, não se esquecia de outros igualmente interessantes, quaes erão os da Religião, e Disciplina. Para dar principio a hum grande plano de reforma, e melhoramento das Ordens Religiosas, e Monasticas, instituio hum novo Tribunal com amplissimos poderes para este fim tão attendivel; nomeou para seu Presidente ao Bispo Titular do Algarve, D. José Maria de Mello, que

Tribunal do Melhoramento, e Reforma das Ordens Religiosas.

que ella havia eſcolhido para ſeu
Confeſſor depois da morte do Ar-
cebiſpo de Theſſalonica D. Fr. Igna-
cio de S. Caetano, varão de raras
virtudes, e profundos conhecimen-
tos. Começou pois eſte Tribunal
a exercer as ſuas funções por hum
exacto conhecimento das Rendas,
Fundos, Capellas, Foros, e Lega-
dos de cada hum dos Conventos
das Ordens Religioſas de hum, e
outro ſexo, para o que nomeou
ſujeitos habeis, e exercitados, que
em breve revendo os Cartorios, e
monumentos de cada huma das ca-
ſas Religioſas, apreſentárão ao
meſmo Tribunal o reſultado das ſuas
indagações em mappas muito bem
formados; reſervou o meſmo Tribu-
nal para ſi os negocios, e depen-
dencias das Religiões, eſpecialmen-
te a acceitação de novos indivi-
duos, para que o ſeu número não
creſça exceſſivamente, e ſe não pri-
ve o Eſtado de vaſſallos habeis,
e uteis, que podem contribuir em-
pregados nos deveres, e miniſterios
da

da ſociedade civil para gloria, credito, e honra da Nação.

Abolição da Real Meza da Commiſsão Geral ſobre o Exame, e Cenſura dos Livros.

Formou tambem a Rainha novo Plano de Eſtudos, e julgando que não convinha, ou era deſneceſſario o Tribunal da Commiſsão Geral, que ſeu Pai havia creado, tornou a renovar o antigo, e abolido methodo ſobre o exame, e Cenſura dos Livros, abolindo o dito Tribunal, e dando authoridade ao Ordinario, á Meza do Santo Officio, e ao Deſembargo do Paço, para a revisão dos livros, que são exportados de Paizes eſtranhos, e para a Cenſura dos que ſe compõe neſte Reino: nomeou Cenſores para cada huma deſtas repartições, proporcionandolhes recompenſas em proporção do trabalho, que tiveſſem, determinando tambem as condições mais juſtas para a meſma Cenſura, ſendo ſempre ouvidos os Authores ſobre as paſſagens das ſuas compoſições, que parecerem ou ambiguas, ou dignas de cenſura, e regulando com alta providencia a Adminiſtração

ção do ſubſidio Litterario para os ordenados dos Meſtres Regios, que por todas as Cidades, e Villas do Reino tinhão ſido conſtituidos deſde o Reinado precedente d'ElRei D. Joſé, melhorando neſta parte os eſtudos, e contribuindo muito mais para o aproveitamento da mocidade, e de todos os ſeus vaſſallos.

Livraria Pública. 1798.

No meſmo tempo, para facilitar mais a cultura das Letras, e franquear aos Litteratos o meio de ſe aproveitarem, e enriquecerem de conhecimentos, mandou em algumas ſalas da parte occidental da Praça do Commercio formar huma numeroſa, e bem arranjada Bibliotheca pública, para onde fez conduzir innumeraveis livros, que juntos aos que compunhão a Livraria da extincta Meza Cenſoria, formão hum corpo admiravel de todas as Sciencias, e Artes. Deo a Inſpecção deſta Bibliotheca ao Marquez de Ponte de Lima, e nomeou para ſeu primeiro Bibliothecario o Deſembargador Antonio Ribeiro dos Santos,

tos, hum dos Deputados da Junta do Codigo, homem cosummado em todos os conhecimentos litterarios. Forão igualmente nomeados Officiaes ſubalternos para a meſma Bibliotheca, que cuidando no ſeu arranjamento, e aceio, eſtão promptos para dar todos os livros aos que frequentão aquella caſa para o eſtudo, e inſtrucção.

Deo nova fórma, e diſpoſição ao riquiſſimo Gabinete da Hiſtoria Natural, e raridades, que ſe havia formado em huma das quintas do ſitio de Belém, franqueando aos curioſos, e ſabios em certos, e determinados dias da ſemana a viſta daquella paſmoſa Collecção, onde podeſſem adquirir conhecimentos das mais raras producções da Natureza, querendo S. Mageſtade que a Nação Portugueza, apta para todas as artes, e ſciencias, não cedeſſe neſta parte a nenhuma das mais illuminadas da Europa, e para iſto nomeou pela direcção da Academia das Sciencias alguns ſujeitos habeis,

que

que viajaſſem pelas Cidades, e Côrtes mais illuſtres, para ſe enriquecerem de conhecimentos, e virem depois illuſtrar, e inſtruir a ſua Patria, e deſmentir o falſo conceito, que da noſſa inaptidão, ou inercia tinhão tão injuſta, ou inadvertidamente formado os eſtrangeiros, que viajavão em o noſſo Paiz. Mandou tambem para a America muitos ſujeitos de conhecida capacidade, e talentos, e a quem a Univerſidade havia approvado, em qualidade de Aſtronomos, Coſmografos, e Naturaliſtas, para conhecerem não ſó da extensão, e climas, mas das riquezas, e producções daquelle vaſto Paiz.

Como a ſaude dos póvos, e a conſervação, e proſperidade da ſua exiſtencia he o primeiro de todos os bens, a que deve attender hum Soberano, que procura merecer o mais honrado, e glorioſo de todos os titulos, de Pai da Patria, não quiz S. Mageſtade omittir eſte cuidado tão digno da ſua vigilancia,

e

Novas ordens para o Proto-Medicato.

1799.

e tão capaz de fazer o ſeu Reinado glorioſo. Para a inſpecção deſte tão attendivel objecto creou o novo Tribunal do Proto-Medicato, compoſto dos ſujeitos mais capazes, e experimentados daquella Profiſsão; aqui são licenciados os Cirurgiões, daqui ſe determinão os viſitadores das Boticas, e para eſtas ſe formárão novos Regulamentos, compondo-ſe exactas Farmacopéas, e determinando-ſe os juſtos preços dos remedios, evitando-ſe não ſó os exceſſos, que antes havia neſta parte, mas muito principalmente os damnos, que á ſaude pública provinha, ou da impericia, ou da malicia, e perverſidade dos Boticarios, remediando-ſe aos continuos abuſos, que ſe havião introduzido no curativo, que exercitavão ſem eſtudos, e ſem approvação tantos vagabundos, que de Paizes eſtranhos vinhão com myſteriofos ſimplices envenenar a Nação, inveterar as moleſtias, e ſacrificar á ſua ſordida cobiça mil victimas infelices dos ſeus enganos.

Se-

Será ſem dúvida reputada eſta Inſtituição por huma das acções mais memoraveis do Reinado de S. Mageſtade.

Abolição do Officio de Correio Mór. 1799.

Como as terriveis circumſtancias do tempo, e os gaſtos exceſſivos, em que ſe empregavão as rendas do Eſtado, exigião huma exacta economia nas meſmas rendas, e obrigavão a tentar todos os meios de augmentar o Patrimonio Real ſem prejuizo de ſeus vaſſallos, a cujo bem, conſervação, e paz ſe dirigião tantas, e tão avultadas deſpezas; houve S. Mageſtade por bem annexar a ſi o Officio de Correio Mór, indemnizando com tudo o ſeu Poſſuidor, não ſó com as grandes honras, e o Titulo de Conde de Penafiel, mas com huma renda proporcionada, e paga pela Adminiſtração do ſeu Erario. Mandou pois dar nova fórma, novo regulamento, e nova diſpoſição ao Correio. Creárão-ſe novos lugares de Adminiſtrador, e Officiaes competentes, com vantajoſos, e pingues ordena-

dos,

dos, fazendo-se transferir o mesmo Correio das casas, onde até alli residíra, para outras, que com muita commodidade, e aceio se lhe preparárão no Palacio, que pertence ao Monteiro Mór do Reino; e para maior commodidade dos vassallos, e prompto expediente dos negocios creou-se hum novo Correio extraordinario para a Cidade do Porto, que pela sua população, e commercio, conserva mais intimos laços, e relações com os habitantes da Côrte: igualmente se instituírão Correios Maritimos, que correndo todas as Costas, e portos do Brasil, conduzem com muito mais segurança, e promptidão todas as cartas, que até alli confusamente, e sem ordem erão conduzidas pelos navios, que partião para aquelles Estados, com grandes descaminhos, e prejuizos da Fazenda Real.

A mesma precisão, que deo motivo a estas judiciosas Instituições, obrigou S. Magestade a mandar sellar o papel destinado para monumen-

Papel sellado.

mentos públicos de pleitos, de contratos, de arrendamentos, e de tudo aquillo, que por algum motivo, ou principio houvesse de fazer authenticidade, ou apparecer em público Juizo. Para esta grande obra tambem se determinárão Officiaes, formou-se huma casa, onde o mesmo papel he sellado, e dalli se distribue para todo o Reino, e Conquistas. E como cresciáo mais, e mais as despezas, que o Estado fazia na conservação do Exercito, e das poderosas Armadas, que mandou como auxiliares a Inglaterra, e conservou por tanto tempo em o Mediterraneo; além das continuas, e avultadissimas despezas domesticas, que era obrigado a fazer, consequencias funestas de huma guerra, que agita a Europa ha tantos annos, e que manda os seus estragos até áquelles mesmos Reinos, que se conservão pacificos; mandou S. Magestade cunhar o papel moeda, determinando por huma prudentissima Lei o juro, que devia vencer no seu

Papel moeda.

ſeu Real Erario ; e igualmente a fórma , que ſe devia obſervar na arrecadação das ſuas rendas , e no pagamento dos ordenados , Juros , Tenças , e outras deſpezas do Eſtado.

Parece , que ſe devião aſſignalar os ultimos tempos do Reinado de S. Mageſtade por huma acção de verdadeira piedade , e Religião , de que ſempre fôra exacta obſervadora. Lembrou-ſe , que o grandioſo , e verdadeiramente Real Convento de Mafra fôra effeito de hum voto formado por ElRei D. João V., entregando , e doando o meſmo Convento aos Religioſos da Provincia de Santa Maria d' Arrabida , não quiz pois , que eſtes Religioſos ficaſſem privados deſte fructo da piedade de ſeu auguſto Avô , fructo de que havião ſido deſpojados no Reinado d'ElRei D. Joſé , entregando-ſe o meſmo Convento aos Conegos Regulares de Santo Agoſtinho ; mandou pois a Rainha transferir eſtes para o ſeu antigo Convento de S.

Vi-

Vicente de Fóra dos muros de Lisboa, e entregou aos ſeus antigos poſſuidores o de Mafra, para onde ſe transferírão, dando-ſe-lhes as rendas ſufficientes para o ſuſtento, e conſervação daquella numeroſa familia. Parece que quiz Deos abençoar a piedade, e Religião da Soberana; affiançando desde logo a ſuſpirada ſucceſsão para o Throno com a fecundidade da Princeza.

Taes forão as acções mais memoraveis da vida, e Reinado de S. Mageſtade até ao momento, em que por huma enfermidade rebelde a todos os remedios, e esforços, tomou poſſe da Regencia do Reino ſeu Auguſto Filho, cujas acções, já dignas de ſe immortalizarem na Hiſtoria, ficão para digno, e vaſtiſſimo emprego dos Hiſtoriadores futuros. Delle eſpera Portugal mil bens, certo de que os progreſſos de ſeu Reinado hão de correſponder aos glorioſos paſſos, e principios da ſua ſabia, e paternal Regencia.

Declaração da Regencia de S. Alteza Real. 1800.

E ſe da vida pública de S. Ma-

geſtade nós nos quizeramos empregar na contemplação das ſuas acções particulares, e ſe depois de a conſiderarmos como Rainha, a conſideraſſemos como Catholica, ſe quizeramos expôr o ſeu caracter nos diverſos empregos de Filha, de Eſpoſa, e de Mãi, excederiamos ſem dúvida os limites preſcriptos a hum breve reſumo, qual he o deſta Hiſtoria, que continuámos desde o fim do Reinado d'ElRei D. Joſé; com tudo he preciſo já dar por anticipação huma idéa do ſeu caracter, e qualidades particulares á poſteridade.

A Religião foi o ſeu primeiro objecto, e o ſeu principal emprego; admirárão-ſe nella todas as virtudes reunidas, e todas as virtudes em ſummo grão. Foi a ſua caridade extrema, como ſe vio nos promptos ſoccorros, que fez adminiſtrar a toda a qualidade de miſeraveis. Teve hum zelo ardentiſſimo pela Religião, não ſó preenchendo todos os ſeus deveres, mas procurando mantella, e

con-

conſervalla em toda a ſua gloria, e pureza, pela eſcolha que fez dos Miniſtros para a meſma Religião, pela inſtrucção que fez dar aos povos, enviando Miſſionarios até ao centro dos ſertões de Africa, aonde ſe eſtendem as ſuas Conquiſtas, e Dominios; e fazendo intimar pelo Patriarca, e todos os Biſpos Dioceſanos dos ſeus Reinos, aos Parocos, que cuidaſſem vigilantemente na guia, e conſervação do rebanho, que lhes tinha ſido confiado; e cuidando com todo o deſvelo na diſciplina, e obſervancia do Clero Secular, e Regular, mandando logo no principio do ſeu governo recolher aos Conventos aquelles Religioſos, que por hum abuſo, ou eſquecimento total do ſeu Inſtituto, permanecião havia muitos annos fóra do Clauſtro. Conſervou-ſe ſempre em huma exacta harmonia com a Côrte de Roma, cujas deciſões eſcutou ſempre em materia de Religião. Teve huma piedade ſolida, huma modeſtia, e huma gravidade natural em tal extre-
 mo,

mo, que confundia só com a viſta os animos mais diſſipados. Teve huma conſtancia, e huma reſignação verdadeiramente Chriſtã, ſoffrendo ſem a menor queixa os golpes mais ſenſiveis, que podião recahir ſobre o ſeu coração. Tal foi a morte de ſua Mãi, de ſeu Eſpoſo, de ſeu Filho primogenito, de ſua Filha caſada em Heſpanha com o Infante D. Gabriel, o incendio do ſeu Palacio, e outros muitos diſſabores, que lhe ſobrevierão em os annos do ſeu Reinado. Cuidou em fazer ſempre acertada eſcolha de Miniſtros, e homens habeis para todas as repartições: oppôz-ſe com ſummo ardor ás vexações, que os póvos experimentão, eſpecialmente nas Provincias, e Conquiſtas pelas extorsões, e cobiça dos Governadores. Conſervou a paz, e boa harmonia com todas as Potencias da Europa, ſendo ſempre fiel aos ſeus Tratados: continuou com as Potencias Barbareſcas a meſma Aliança, que ſeu Auguſto Pai tinha começado: premiou com liberalidade

os

os benemeritos: e foi o ſeu Reinado aquelle, onde ſe vio em Portugal hum menor número de queixoſos. Liberalizou muitas mercês aos ſeus vaſſallos, condecorando, e honrando os Grandes com Titulos novos. Creou Duque de Miranda ao primogenito do Duque de Lafões, e fez de novo as Marquezas de Lumiares, e de S. Miguel, o Marquez de Ponte de Lima, a quem nomeou Mordomo Mór. O Marquez de Loulé, o Conde de Caparica, o Conde d'Almada, o Conde de Penafiel, o Viſconde d'Anadia, o Viſconde da Bahia, o Viſconde de Villa Nova de Souto d'ElRei, o Barão de Alverca, e o de Moſſamedes. Diſtribuindo outras muitas mercês, e premios aos vaſſallos, que mais ſe diſtinguírão, attendendo cuidadoſamente ao ſuſtento de viuvas dos Officiaes, que ſervírão com diſtinção.

Outros innumeraveis Factos poderiamos produzir para atteſtarmos as virtudes, que adornárão a grande alma deſta Soberana, que eſtão

gra-

gravados na memoria, e no coração de todos, mas contentamo-nos com os que até aqui temos exposto, porque o Reinado desta Rainha, fecundissimo em acontecimentos memoraveis, deo lugar ao exercicio de todas as virtudes, que ella possuio em gráo eminente, que continuados pelo seu Successor, e Herdeiro legitimo de seu Throno farão, que nenhum tempo, nenhuma idade extingua a sua memoria.

Fim do quarto, e ultimo Tomo.